

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMAS 2022 -2025

Prefeitura Municipal de Campinas / SP

Encaminhado para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

01/02/2022

Aprovado com ressalva em 27/06/2023, por meio da Resolução CMAS nº 065/2023ⁱ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Sumário

1.	Dados de Identificação	02
2.	Apresentação	03
3.	Processo de Construção do PMAS	06
4.	Estudo Socioterritorial	12
5.	Mapeamento da Rede Socioassistencial	37
6.	Estrutura e Recursos Humanos do Órgão Gestor da Assistência Social	48
7.	Objetivos Gerais e Específicos do Plano	49
8.	Diretrizes e Prioridades	51
9.	Ações e Prazos para Implementação	53
10.	Financiamento do Sistema Único de Assistência Social	60
11.	Monitoramento e Avaliação	64

Referências Bibliográficas

ANEXOS

- I. Avaliação PMAS 2018-2021
- II. Avaliação Encontros Regionais
- III. Relatoria dos Encontros Regionais
- IV. Estudo Socioterritorial – versão completa
- V. Deliberações Conferência Municipal de Assistência Social
- VI. Plano Decenal Assistência Social 2016-2026
- VII. Resultado Consulta Pública – Objetivos e Ações PMAS 2022-2025
- VIII. Financiamento da Assistência Social – versão completa
- IX. Apresentações utilizadas nos Encontros Regionais
 - a. Abertura
 - b. Estudo Socioterritorial
 - c. Mapeamento da Rede (por região)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Dário Saadi

Prefeito Municipal

Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Paula Andrea Pioltine Anseloni Nista

Secretária Adjunta de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa

Diretora Departamento de Operações da Assistência Social

Pedro Ângelo Costa

Diretor Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Gisleide Abreu Viana

Responsável Área de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Prefeitura Municipal de Campinas

Avenida Anchieta, 200 – 12º andar

Campinas – SP

E-mail: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

Telefone: (19) 2116-0275



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

1. APRESENTAÇÃO

É sabido que a Assistência Social em conjunto com saúde e previdência social, integra o tripé da Seguridade Social previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988, sendo dever do Estado promover a oferta destes direitos fundamentais aos cidadãos que deles necessitar.

Fundamentada na Lei Maior (Constituição Federal), a política de proteção social teve como um grande marco regulatório no Brasil, a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que estabeleceu diretrizes gerais para a organização da assistência social e balizou o arcabouço legal sobre esta política.

A LOAS apresenta-se como uma importante fonte de direitos para a população, funcionando também como uma bússola norteadora aos mandatários dos serviços socioassistenciais. Vê-se que as políticas da proteção social podem ser ainda mais efetivas na medida em que se intensifica e se fortalece o empenho e a relação entre o poder público e da sociedade civil na busca de soluções mais rápidas e significativas.

Por isso, os Conselhos de Direitos são espaços imprescindíveis de debate ampliado e de construção coletiva, a exemplo do Conselho Nacional de Assistência Social, e de igual modo, os Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social. Como resultado positivo desta atuação, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) conta hoje com um regime próprio de gestão (Sistema Único de Assistência Social – SUAS), regulamentado pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) aprovada em 2005 e formalmente instituída pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

De fato avançamos quanto a normatização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas ainda existe um longo caminho para se percorrer a fim de institucionalizar nos três entes federados (União, Estado e Município), procedimentos organizados para articulação de ações de assistência social, de modo a afastar o assistencialismo na forma de favor ou caridade. Neste sentido, a política pública de assistência social tem almejado mais avanços para ampliar a oferta dos serviços em todo o território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

No âmbito municipal o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é instrumento necessário e fundamental para a construção da política pública de forma estratégica e planejada, objetivando maior efetividade no combate às situações de vulnerabilidades sociais identificadas no Município de Campinas.

Por isso, o PMAS 2022 a 2025, além ser uma ferramenta de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social para os próximos 04 (quatro) anos, também possibilita maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, apresentando para a sociedade as prioridades desta política. Para isso, tem-se sempre como parâmetro as normas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as peças orçamentárias do município, tais como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Gerir a política pública de assistência social é uma tarefa desafiadora, mais desafiadora ainda em tempos de crise, quando as vulnerabilidades da população são agravadas de forma extrema e atípica. Neste momento, a estratégia mais equilibrada é mesmo o planejamento e o estabelecimento de ações e metas com a máxima responsabilidade, ancorada no conhecimento e comprometimento da equipe que compõe o sistema de proteção social e continuamente empenha-se em concretizar direitos.

O processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município teve como premissa estruturante a condução participativa, na perspectiva de assegurar o planejamento das ações no âmbito da assistência social de acordo com as demandas, definindo os objetivos e as intencionalidades da administração pública quanto as ações necessárias para ofertar o melhor atendimento à população campineira. Esta é a missão da gestão municipal da Política de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) tem por finalidade gerir, coordenar e implementar as políticas sociais no município de forma integrada e intersetorial, bem como, organizar a rede de atendimento pública e privada mediante a execução de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais, tendo como parâmetro o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Em vista disto, o PMAS aqui apresentado está organizado com os dados do estudo socioterritorial, caracterização e mapeamento da rede de assistência, exposição dos objetivos gerais e específicos, diretrizes e prioridades deliberadas na conferência, ações estratégicas correspondentes para sua implementação, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, além dos mecanismos e fontes de financiamento. Nele também tratamos da cobertura da rede prestadora de serviços, monitoramento e avaliação, bem como, o espaço temporal de execução para um período de quatro anos, compreendidos entre o segundo ano do mandato atual e o primeiro ano do mandato subsequente (2022 a 2025).

Por fim, acreditamos que apesar do processo de garantia de direitos ser uma conquista que se realiza aos poucos e, apesar de ainda existirem obstáculos a serem superados, há, em contrapartida, um compromisso institucional de trilhar o caminho da qualificação e do aprimoramento dos serviços socioassistenciais, em consonância com as normativas do Sistema Único da Assistência Social e da identidade de propósitos e anseios de todos os atores envolvidos no processo de construção e efetivação da política pública de proteção social no município de Campinas.

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

2. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMAS

Para a construção das propostas do plano, foi considerado o diagnóstico socioterritorial do município e foram propostas medidas para o enfrentamento das vulnerabilidades identificadas nos territórios, dirigidas por padrões de qualidade, transparência e controle social. O Plano buscou contemplar serviços, projetos programas, benefícios socioassistenciais e o fortalecimento dos conselhos, na perspectiva de direitos e do exercício da cidadania para quem dela precisa, com foco no direito do cidadão.

A elaboração do PMAS 2022-2025 pautou-se pelos seguintes princípios e valores:

- **Fortalecimento da Assistência Social** enquanto política pública de direito do cidadão e dever do Estado, com as funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial.
- **Construção coletiva e participação social** envolvendo trabalhadores(as), gestores(as) conselheiros(as), usuários(as) e demais interessados;
- **Elaboração de propostas a partir de elementos da realidade** social, econômica, política, cultural e das formas como estes se traduzem em demandas sociais próprias para a política pública de Assistência Social no atual contexto.

O processo de construção do Plano se desenvolveu em 5 etapas:

1. Construção e validação da estrutura do texto do PMAS e da proposta metodológica;
2. Discussão ampliada de ideias e propostas;
3. Consulta Pública
4. Sistematização do texto final do PMAS 2022-2025;
5. Encaminhamento ao CMAS para aprovação e divulgação do PMAS 2022-2025.

Cada etapa contou com estratégias diferenciadas de planejamento, organização, sistematização e divulgação, indicando responsáveis por cada ação e prazos. Buscou-se o enfoque que articula o conhecimento de informações e dados obtidos pelos sistemas e fontes oficiais com os elementos qualitativos, obtidos a partir da participação das pessoas no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

ETAPA 1: Construção e validação da estrutura do texto do PMAS e da proposta metodológica

A SMASDH iniciou o processo de construção do PMAS para o período de 2022 a 2025 em meados do mês de março de 2021, com a apresentação de uma proposta de condução do por meio de grupos de trabalho (GTs). Os GTs se constituíram em maio de 2021, contando com representantes dos departamentos, das equipes de trabalho das proteções sociais e dos gestores, que se reuniram de forma sistemática para a execução de suas atribuições.

Grupo de Trabalho (GT)	Composição	Atribuição
GT Gestor	Diretores dos departamentos e representantes do Gabinete	<ul style="list-style-type: none">– Validar a estrutura do PMAS;– Validar a metodologia de trabalho proposta;– Validar o cronograma proposto;– Conduzir o processo em seu departamento;– Indicar membros para os demais GTs;– Realizar mobilização das equipes para participação nos GTs;– Validar as propostas do GT Gestor do Processo;– Cobrar cumprimento de prazos;– Garantir recursos para mobilização do processo junto a população;– Fazer a discussão interna das propostas aprovadas;– Elaborar do texto final;
GT Gestor do processo	Equipe técnica da Vigilância Socioassistencial	Conduzir o processo de elaboração do PMAS, participar e coordenar os grupos temáticos.
GT Metodologia, Articulação e Mobilização	Trabalhadores e gestores representantes do DOAS e Vigilância Socioassistencial;	Apoiar e organizar os encontros de âmbito municipal e os descentralizados em cada região; Divulgar os eventos e mobilizar a comunidade, com apoio das coordenações locais.
GT Estudo Socioterritorial	Trabalhadores representantes Vigilância Socioassistencial e do DOAS	Coletar, organizar e analisar informações para produção do estudo socioterritorial;
GT Mapeamento da Rede		Coletar, organizar e analisar informações para o mapeamento da rede;
GT Financiamento e Gestão	Gestores do DOAS, Vigilância Socioassistencial e DGAOF	Coletar, organizar e analisar informações para produção do item do PMAS relativo ao Financiamento; Produzir material para ser publicado e difundido, visando viabilizar a discussão e qualificá-la



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

O processo de reflexão dos grupos de trabalho foi norteado pela perspectiva da construção coletiva do conhecimento, a partir da coleta, reflexão e sistematização dos dados de mapeamento da rede e do estudo socioterritorial, os quais compõem o corpo deste documento.

Inicialmente, os departamentos da SMASDH (DOAS, Vigilância Socioassistencial e DGAOF) realizaram, junto as suas equipes de trabalho e gestores, a avaliação dos *Objetivos e Ações* indicados no PMAS 2018-2021, sistematizando as informações e justificando as ações não executadas (ver Anexo I).

A avaliação foi encaminhada ao CMAS para ciência. A partir dessa avaliação, os departamentos refletiram sobre as ações não executadas no período 2018-2021 que deveriam ser mantidas na versão preliminar dos *Objetivos e Ações* do Plano 2022-2025. Além da avaliação do PMAS 2018-2021, as Deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em agosto de 2021, também foram um material fundamental para nortear as equipes dos GTs e gestores na elaboração das propostas para o Plano.

A versão preliminar dos *Objetivos e Ações* para o PMAS 2022-2025 foi apresentada e divulgada na Live de Abertura e ficou disponível para leitura e download no site da SMASDH, a partir de novembro de 2021.

A proposta preliminar do PMAS foi organizada em 4 eixos:

- I. **Proteção Social Básica**, com 10 ações indicadas para 2 objetivos;
- II. **Proteção Social Especial**, com 18 ações indicadas para 4 objetivos;
- III. **Gestão do SUAS**, com 13 ações para 5 objetivos;
- IV. **Controle Social**, com 6 ações para 3 objetivos

ETAPA 2: Discussão ampliada de idéias e propostas

Para a discussão ampliada dos documentos produzidos pelos GTs, bem como da versão preliminar dos *Objetivos e Ações* para o PMAS 2022-2025, foram realizados seis encontros virtuais, que contaram com a participação da Secretária, diretores, representantes dos grupos de trabalhos, dirigentes e trabalhadores da rede socioassistencial, conselheiros do CMAS e usuários.

A opção pela utilização de recursos virtuais para a realização dos encontros considerou o contexto de pandemia e a necessidade de proteção dos sujeitos. Os diálogos, realizados de maneira remota, foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

trazidos na perspectiva de ampliar a reflexão acerca da avaliação do PMAS do período anterior (2018/2021), de apresentar para um público mais ampliado o resultado do estudo socioterritorial e o mapeamento da rede socioassistencial de serviços, buscando favorecer a escuta de propostas sobre as prioridades para o próximo período.

✓ **Live de Abertura (03/11/2021)**

- ✓ Avaliação do PMAS do período anterior (2018-2021)
- ✓ Apresentação sobre o financiamento Assistência Social (PPA/LOA)
- ✓ Apresentação da proposta de elaboração do Plano.

O evento foi gravado e pode ser acessado na página da SMASDH no youtube, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=H-Q-KncnYGw>

✓ **Encontros Regionais (Norte, Sudoeste, Leste, Noroeste e Sul) (22 a 26/11/21)**

- ✓ Apresentação e Reflexão sobre os Estudos Socioterritorial e de Mapeamento da Rede de serviços
- ✓ Apresentação das ações e objetivos propostos para o PMAS 2022-2025
- ✓ Orientação sobre processo de consulta pública para priorização das ações apresentadas e a inserção de novas propostas – prazo até 10/12/21.

Os encontros regionais contaram com a participação de 327 pessoas (formulário de presença), uma média de 65 participantes por dia, chegando a 82 pessoas presentes no dia 25/11, na região Noroeste. Destaca-se a presença majoritária de trabalhadores da rede socioassistencial, tanto da SMASDH quanto das organizações da sociedade civil parceiras.

Os encontros foram avaliados pelos participantes por meio de um formulário on-line, sendo considerado “muito bom” ou “bom” pela maioria, conforme demonstrado na tabela que consta do Anexo II.

Segundo a avaliação, os participantes souberam do evento por meio dos serviços em que trabalham (65%), reunião do território (15%), E-mail (10%), Whatsapp (4%) e outros (6%). Ainda, 89% dos participantes (109 pessoas) avaliaram que os dados apresentados no encontro ajudaram a refletir sobre a consulta pública do PMAS, 10% (12 pessoas) consideraram como parcialmente e, 1% (1 pessoa) se manifestou indicando que não o ajudou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

ETAPA 3: Consulta Pública

A Consulta Pública, realizada por meio de formulário on-line, foi a ferramenta adotada para coletar opiniões e considerações da sociedade a respeito da proposta preliminar de Objetivos e Ações do PMAS para o período de 2022 a 2025.

Ela foi disponibilizada no site da SMASDH, para preenchimento no período de 22/11 a 10/12/2021.

No formulário de Consulta Pública, cada participante pode:

1. Classificar a prioridade das Ações propostas para cada Objetivo;
2. Indicar suas sugestões e contribuições para as Ações e Objetivos propostos

O formulário foi acessado por 108 pessoas, das quais 59 contribuíram. O resultado da priorização das ações para cada Objetivo consta no Anexo VII.

A definição dos prazos das Ações do PMAS levou em consideração a priorização feita pelos participantes da consulta pública e o planejamento orçamentário da SMASDH. A redação de algumas das ações também foi adequada, a partir das contribuições e (re)avaliação dos GTs.

ETAPA 4: Sistematização do texto final do PMAS 2022-2025;

Os estudos apresentados nos encontros regionais foram analisados à luz das contribuições, diálogo e debate nos territórios. Os Grupos de Trabalho sistematizaram as informações, para redação dos capítulos que tratam do Estudo Socioterritorial e Mapeamento da Rede Socioassistencial. Também a relatoria completa dos Encontros Regionais consta do Anexo III.

A redação final do PMAS, bem como o conteúdo dos *Objetivos e Ações* para o PMAS 2022-2025, considerou tanto os diálogos realizados nos encontros regionais quanto o resultado da consulta pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

ETAPA 5: Encaminhamento ao CMAS e divulgação do PMAS 2022-2025.

Em 01/02/2022 o documento produzido foi encaminhado para análise e aprovação do CMAS, com a sugestão de encaminhamento aos demais conselhos de políticas públicas para conhecimento. Para garantir publicidade e transparência ao processo, será realizada uma Live de apresentação e divulgação do PMAS 2022-2025, aberta a todo o público interessado. O documento também será publicado no site da SMASDH e enviado aos serviços para conhecimento.

- ✓ **Live de fechamento (após deliberação e aprovação do Plano pelo CMAS)**
 - ✓ Apresentação do produto final, a partir das discussões nos territórios e consulta pública – com objetivo de socialização, divulgação e reiteração do compromisso na execução do plano aprovado no próximo período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

4. ESTUDO SOCIOTERRITORIAL

Este é um texto síntese resultado de um estudo realizado pelo Grupo de Trabalho (GT) de Estudo Socioterritorial, formado no início do processo de estruturação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS- 2022-2025) e composto por representantes de serviços centralizados e descentralizados, das regiões Norte, Sul, Leste e Noroeste do município.

A eleição do processo metodológico deste estudo fora atravessado pelas limitações impostas por algumas questões de conjuntura, como a pandemia Sars-cov-2 que além das limitações de encontros, dificultou o acesso a dados e serviços, na diminuição de notificações e gerou sobrecarga para os serviços de saúde e assistência social. Paralelamente, ocasionou a ausência de dados de geografia e estatística atualizados em decorrência da suspensão do Censo IBGE que ocorreria em 2020.

Foram trabalhadas informações advindas do: Sistema de Notificação de Violências (SISNOV/SINAN), Sistema Nacional de Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Mortalidade (SIM), (todos vinculados à saúde), Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Dados do IBGE e Fundação Seade, Observatório do Trabalho da Prefeitura Municipal de Campinas, Cadastro Único, Contagem da População em situação de rua (SMASDH), Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao Racismo e à Discriminação Religiosa.

Os dados recebidos foram organizados em tabelas e gráficos e quando possível, por territórios de DAS/CRAS e/ou por regiões Norte, Sul, Leste, Sudoeste e Noroeste (abrangência do CREAS), e enviados para os subgrupos formados dentro do GT para o trabalho de análise. Além dos dados quantitativos solicitados, o grupo também optou por criar e aplicar uma pesquisa qualitativa, pelo Google Forms, a qual foi respondida por 105 equipes dos serviços socioassistenciais da rede pública e privada. Tais respostas serão identificadas apenas com a nomenclatura *PSB* ou *PSE*, referindo-se à citação dos trabalhadores de acordo com o vínculo do serviço à Proteção. Sendo assim o estudo é resultado das análises que articularam dados quantitativos, qualitativos, pesquisas bibliográficas, notícias e registros de reuniões, eventos, dos encontros regionais do próprio PMAS 2022-2025 e da Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas realizada em 2021.

Como ainda não foi possível realizar debates exclusivos com os usuários e usuárias da Assistência Social, para além das contribuições trazidas nos diferentes encontros da Conferência Municipal, e nos eventos de elaboração do PMAS, este objetivo permanecerá na pauta e será efetivado, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

condições concretas para a sua realização, em momentos sequenciais de atualização do estudo socioterritorial com o apoio da gestão, dos serviços centralizados e descentralizados.

A seguir será apresentada síntese do estudo socioterritorial, que poderá ser acessado integralmente, com os gráficos e tabelas no anexo IV.

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

Para discutirmos sobre a realidade de Campinas, é preciso, de antemão, considerá-la no contexto de uma sociedade que se organiza a partir do viés capitalista de produção e que gera, naturalmente, padrões de desigualdades que afetam, diretamente, a realidade da população que vive do trabalho, principal sujeito da Política Pública de Assistência Social. Para manter este tipo de organização social, várias medidas são adotadas, como alterações de leis, modos de vida, padrões culturais, organizações institucionais e processos de trabalho que afiançam a acumulação de capital e mantêm os padrões de desigualdade. Com isso, tanto no país como no mundo vimos assistindo acontecimentos que delineiam a reestruturação do mercado e do Estado minimizando medidas de proteção social em cenários onde há aumento de demandas por políticas públicas.

No Brasil pode-se citar, como exemplos, algumas reformas legais que favoreceram e favorecem a precarização das condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora e do meio onde vive, com especial destaque:

- 2016 – EC 95 do Teto dos gastos públicos (PEC 241/Congresso; PEC 55/Senado): que determina o congelamento de recursos para Políticas Públicas por 20 anos;
- 2017 - Reforma Trabalhista (lei Nº 13.467/2017) – prevê, entre outras, novas formas de contratação que prejudicam trabalhadores e trabalhadoras e perda de direitos anteriormente afiançados;
- 2019 – Reforma da Previdência (EC 103/2019) – impõe maiores dificuldades para acessar auxílios previdenciários/aposentadorias

A partir destas e de outras medidas, observa-se o desmonte de políticas públicas à medida que ocorre a redução de financiamentos e mudanças estruturais na organização do Estado que acabam culminando em impactos na capacidade de atenção dos serviços. No caso da Assistência Social, em especial, destaca-se o desmonte do Ministério do Desenvolvimento Social em 01 de janeiro de 2019, quando esta pasta foi incorporada ao Ministério da Cidadania. As ações desta área, desde então, passaram a ser organizadas dentro do Ministério da Cidadania e algumas ações subordinadas ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Também ganham destaque, do ponto de vista cultural/subjetivo, a disseminação de ideias que negam a ciência, incentivam o ódio, a intolerância, discriminações por gênero, raça/etnia, origem, classe social, dentre outras.

Nos últimos anos, portanto, é possível observar o impacto de tais medidas no processo de recrudescimento das condições de vida da população que vive do trabalho, expressas no aumento de desemprego e empregos informais, perda de direitos trabalhistas, sociais, aumento da insegurança alimentar, intensificação da busca por serviços de todas as áreas, incluindo-se os da Assistência Social, quadro que foi ainda mais agravado com o advento da pandemia de Sars-cov-2 que atingiu o mundo em 2019 e, visceralmente, o Brasil, a partir de 2020. Com ela pôde-se observar o escancaramento das desigualdades sociais e sua intensificação.

É importante destacar que Campinas e a região administrativa da qual faz parte, ao longo dos últimos anos, vêm apresentando crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), ou seja, a riqueza produzida é maior a cada ano.

Mesmo com a chegada da pandemia, quando verificou-se o fechamento de várias empresas no município e a redução de postos de trabalho, os impactos não atingiram, da mesma forma, todas as áreas econômicas. A questão é que houve empresas que cresceram neste período, principalmente de áreas como tecnologia, prestação de serviços, alimentação, indústria química, construção civil, dentre outras, que se configuraram como grandes responsáveis pela geração de riqueza neste período.

Portanto, em decorrência destas áreas econômicas que ganharam volume, houve novo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2021, fato noticiado em diferentes meios de comunicação e no site da prefeitura em 25/08/2021, cuja matéria intitulada “PIB da região de Campinas cresce 9,2%, maior índice do Estado”, desenvolvida a partir de estudo publicado pela Fundação Seade, deu conta de que a região ficou à frente das demais do Estado, incluindo a grande São Paulo.

É neste cenário, marcado por intensas contradições e de agravamento das condições de vida de boa parte da população que estão dadas as bases para se pensar as políticas públicas, dentre elas, a Assistência Social.

E quem são as pessoas que vivenciam tais contradições? Foram levantadas algumas informações demográficas para iluminar essa discussão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

DADOS DEMOGRÁFICOS

Campinas é uma metrópole com 1.223.237 habitantes, segundo estimativa (IBGE, 2021), e tem uma área equivalente a 795,7 km² e uma densidade de 1.359,60 hab./km², ou seja, um alto adensamento populacional. O município é sede de sua Região Metropolitana (RMC) constituída pelo agrupamento de 20 municípios.

Segundo a projeção da Fundação SEADE, a população de Campinas vem sofrendo alterações em seu perfil etário, considerando que em 2010 a maioria da população era jovem, entre 25 e 29 anos e na projeção para 2021 a maioria da população passa a ser do intervalo de idade entre 35 a 39 anos, ou seja, a população adulta. Também é projetado que houve diminuição do número de crianças e adolescentes e crescimento no número de adultos e idosos.

A Fundação SEADE traz o dado do total de homens e mulheres vivendo em Campinas em 2021 (projeção a partir dos dados do Censo IBGE 2010), sendo 611.388 pessoas do sexo feminino (conforme classificação do censo) e 570.167 do sexo masculino, ou seja, a maioria da população do município é de mulheres adultas.

Com a ausência do Censo do IBGE 2020, os dados de população por região em Campinas foram trabalhados conforme estimativa no ano de 2021 a partir do Censo IBGE 2010, sendo que a região mais populosa no município era a região Sul, seguida das regiões Sudoeste, Leste, Norte e a Noroeste.

Entretanto, é importante entender que as estimativas e projeções sempre trazem alguns problemas, como por exemplo o fato de não considerarem as mudanças e alterações ocorridas nas regiões durante o período, no caso aqui um intervalo de 11 anos. Sabe-se que em Campinas a região Noroeste é uma das mais novas, ou seja, foi a última a se formar, mas de 2010 até hoje vem aumentando expressivamente o número de habitantes com o crescimento de empreendimentos habitacionais e a migração interna entre as regiões do município, sendo assim, possivelmente se houver um novo censo pode ser que a Noroeste mude e, muito provavelmente, saia da posição de região menos populosa de Campinas.

Para tentar compreender melhor as alterações na população de Campinas nos últimos anos, foram extraídos alguns dados do Sistema de Nascidos Vivos (SINASC) por região e por território de DAS e CRAS. Como um movimento que já foi observado no PMAS anterior, também percebeu-se um decréscimo no número de nascimentos em Campinas no período de 2018 a 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

No cômputo geral do período (2018-2020) por região, a que apresentou maior número de nascimentos foi a Sul, seguida da Sudoeste, Norte, Noroeste e Leste. No PMAS 2018-2021 que trazia dados referentes ao período de 2014-2017 a ordem de número de nascimentos era Sul, Sudoeste, Noroeste, Norte e Leste. Com isso, nota-se que comparando o dado em relação ao período anterior houve uma inversão entre as regiões Norte e a Noroeste.

Mesmo ocorrendo essa inversão é um dado que chama a atenção, porque de acordo com o Censo IBGE 2010, as regiões mais populosas no município eram Sul, Sudoeste, Leste, Norte e Noroeste, ou seja, a região Noroeste considerada a menos populosa ainda se mantém em terceiro ou quarto lugar do total de nascimentos. Destaca-se ainda que apenas duas regiões representam mais da metade (51,03%) dos nascimentos em Campinas, sendo 30,34% da Sul e 20,69% da Sudoeste.

Sobre os dados do sexo do nascituro (também do SINASC) no período avaliado de 2018 a 2020, ocorreu a predominância do sexo masculino (50,78%) em relação ao sexo feminino (49,20%), prevalecendo esta tendência em todas as regiões do município. Dado este que se opõe ao que se observa na população total, lembrando que há atualmente mais mulheres do que homens vivendo em Campinas.

Para estudo do perfil das mães dos nascidos vivos, foram observadas informações do SINASC, como perfil etário, raça/cor e escolaridade. No período de 2018 a 2020 foram identificadas 43.278 mães, sendo que 70,02%, encontrava-se entre a faixa etária de 23 e 37 anos. Essa tendência se manteve em relação ao diagnóstico do PMAS anterior.

No mesmo período houve registro de 04 mães dos nascidos vivos com 12 anos. Houve ainda no ano de 2021 um registro de uma mãe com 11 anos de idade residente na região Sudoeste, sendo esta a menor idade registrada no sistema, nos últimos quatro anos. Na faixa etária de 13 a 17 anos houve 1.551 registros, o que corresponde a 3,58%, a porcentagem não é alta em comparação as demais faixas, porém o dado é alarmante, tendo em vista que para a saúde é considerado gravidez de risco até 20 anos e no Código Penal até 14 anos de idade é considerado “estupro de vulnerável” (Art. 217-A, lei nº 12.015 de 7 de agosto de 2009).

A maioria das mães se autodeclararam brancas, seguidas das pardas, pretas, não identificadas, amarelas e indígenas. Para todas as regiões se manteve a tendência observada para o município, com exceção da região Noroeste na qual há a prevalência de mães que se autodeclararam pretas e pardas em relação às mães que se autodeclararam brancas. Fator que também ocorreu nos territórios de alguns CRAS de outras regiões conforme poderá ser verificado no estudo completo (anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Outro dado que indica mudanças no que se refere a população é o dado do Sistema de Mortalidade (SIM).

No período entre 2018 e 2020 houve um aumento no número geral de óbitos, com decréscimo apenas na faixa etária de 0 a 17 anos. Na faixa etária de 60 e + houve um número expressivo de óbitos no ano de 2020, sendo 875 mortes a mais em relação a 2019, sendo que no período anterior ao comparar 2018 com 2019 houve um registro de 109 mortes a mais, o que pode ser explicado pela pandemia de Covid-19 que registrou o primeiro caso em Campinas no mês de março de 2020 e o público idoso foi considerado o mais vulnerável e com maiores chances de agravamento da doença caso contraísse o vírus, principalmente nos primeiros meses. A partir da chegada da vacina e com a vacinação avançando, o público idoso, que teve prioridade na campanha de vacinação, foi conseguindo se proteger e isso pode ter interferido na redução do número de mortes em decorrência da Covid-19 no ano de 2021.

O município registrou 142.334 casos de Covid-19 até novembro de 2021, com 4.566 óbitos, ou seja, 3,20% das pessoas que pegaram Covid-19 vieram a óbito. Porém é importante destacar que a pandemia não impactou de forma igual a vida da população toda quando observou-se os dados sobre letalidade trazidos pela Secretaria de Saúde a partir da organização da área por regiões administrativas (semelhante a divisão das cinco regiões da assistência social).

As regiões com os maiores números de casos foram, até o período analisado, as regiões Sul, Sudoeste, Leste, Norte e Noroeste. Todavia, ao observar o índice de letalidade destacaram-se as regiões Sul (3,5%) e Noroeste (3,5%) o que indica que a população que reside nessas duas regiões e contraiu Covid-19 tinha mais chance de vir a óbito do que a população que reside nas demais regiões, tendo a região Norte (2,8%) a menor letalidade.

Os dados apresentados indicam mudanças no perfil econômico, demográfico e social, questões que impactam diretamente o público da Assistência Social.

PERFIL DO PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Nacional de Assistência Social, promulgada em 2004, traz uma definição ampla do público usuário, conforme pode ser observado abaixo:

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS, 2005, p. 33).

Todavia, para traçar o perfil do público da Assistência Social de Campinas que mais esteve em evidência neste momento, foram analisadas as informações coletadas por meio da pesquisa qualitativa aplicada em agosto de 2021 com as equipes que trabalhavam no SUAS na ocasião.

O sujeito que apareceu nas respostas com maior frequência foi a família, seguido da mulher adulta. Destaca-se que, neste caso, a mulher apareceu na condição de: *"chefe de família, mãe solo, vivendo na rua com os filhos, como cuidadora do(s) idoso(s) da casa e, principalmente, sobrecarregada"*. A situação da sobrecarga já aparecia com intensidade no período anterior à pandemia, mas se agravou no cenário atual.

Outro público frequente nas respostas foi o de crianças, adolescentes e jovens, muito associado à família. Quanto ao público idoso, estes foram mencionados em respostas de todos os níveis de proteção social como uma demanda importante. O homem adulto destacou-se como uma demanda crescente no SUAS, no entanto, de uma forma diferente das mulheres, pois na maioria das vezes apareceu sozinho, sem estar associado à família ou filhos.

Ainda foram apontados como sujeitos usuários a população em situação de rua; a pessoa com deficiência (PCD); pessoas de diferentes perfis étnico-raciais (com apontamento de questões próprias da população parda/preta); e sujeitos de diferentes identidades/orientações de gênero (com destaques para questões LGBTQIA+).

Além das questões sobre o perfil, foram feitas perguntas sobre alterações nas condições do público atendido, assim como facilidades e dificuldades enfrentadas pelos serviços na manutenção dos atendimentos a partir da pandemia. Foi possível verificar que as mudanças observadas sobre o público atendido representam o agravamento das expressões da questão social, pois foram trazidos em destaque aspectos como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

- A) aumento do desemprego e trabalhos informais, com conseqüente redução da renda das famílias e intensificação do processo de empobrecimento;
- B) aumento da procura por alimentos (insegurança alimentar) e por produtos de higiene;
- C) aumento da procura por Programas de transferência de renda;
- D) migração entre as regiões (e entre municípios) com ampliação e/ou retomada de ocupações habitacionais em áreas de risco;
- E) famílias se juntaram (aumentou o número de pessoas vivendo no mesmo espaço) / piora das condições de habitação/de vida;
- F) questões enfrentadas pela população e problemas de acesso às políticas públicas
- G) aumento da violência/violência doméstica;
- H) reorganização familiar (no sentido dos cuidados e busca de renda – ex: irmãos mais velhos cuidando dos mais novos);
- I) perda de espaços de convívio, sociabilidade, lazer, cultura;
- J) aumento de quadros de sofrimento emocional/ adoecimento/ saúde mental;
- K) aumento de demandas que não são próprias da Assistência Social e sobrecarga dos serviços/trabalhadores;
- L) aumento de pessoas/famílias em situação de rua /mendicância nas ruas.

COMO OS DADOS OFICIAIS DIALOGAM COM AS INFORMAÇÕES TRAZIDAS NA PESQUISA QUALITATIVA?

A seguir serão apresentados dados oficiais disponíveis que corroboram com os principais dados sensíveis obtidos na pesquisa qualitativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

A. Aumento do desemprego e trabalhos informais, com conseqüente redução da renda das famílias e intensificação do processo de empobrecimento.

É perceptível que o desemprego vem afetando a população no país todo. Em Campinas e na RMC os dados do Observatório do Trabalho mostram que o saldo de empregos foi negativo, equivalente a - 26888 no período de 2015 a 2019, ou seja, foram fechadas mais vagas de trabalho do que abertas novas. Com isso é possível identificar que o desemprego vem afetando a população desde antes da pandemia.

Com o avanço da vacinação e a diminuição das restrições por conta da Sars-Cov-2, houve uma leve recuperação no mercado de trabalho formal no primeiro semestre de 2021, quando registrou-se saldo positivo de 12566 empregos gerados; valor ainda distante do saldo negativo registrado anteriormente. É importante destacar que estes dados refletem apenas o mercado de trabalho formal, ou seja, aqueles trabalhadores que possuem registro em Carteira de Trabalho. Não houve acesso a dados referente ao mercado de trabalho informal, o qual tem crescido com as mudanças decorrentes da reforma trabalhista, que alterou a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Os dados mostram ainda um aumento expressivo no número de registros de MEIs (Microempreendedor Individual), conforme tendência já assinalada no PMAS do período anterior e notícia publicada no site ACIDADEON no dia 26/09/2021, que aponta o crescimento acelerado nos últimos anos, com mais de 100 mil MEIs ativos em setembro de 2021 em Campinas. Porém, apesar do crescimento, 44,7% de MEIs gerados encontravam-se pendentes de regularização, de acordo com dados da Receita Federal no mês de junho de 2021. Os microempreendedores precisam recolher uma contribuição mensal; sendo que quando não o fazem, há o risco do MEI ser cancelado e os débitos continuarem em aberto.

B. Aumento da procura por alimentos (insegurança alimentar) e por produtos de higiene

Para tentar entender este processo de aumento da busca por alimentos, verificamos dados da Política Pública de Segurança alimentar do município, constatando algumas questões relevantes conforme o que segue:

B.1) Programa Nutrir Campinas

Um dos programas municipais que poderiam apontar o aumento da demanda por alimentos é o Nutrir Campinas. Diante disso, foram trabalhadas algumas informações sobre demanda do mesmo no período estudado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

O Cartão Nutrir funciona como um vale-alimentação, que pode ser utilizado na rede credenciada de supermercados. O valor do cartão é de 26 UFICs (Unidade Fiscal de Campinas), que equivale em 2021 a R\$ 98,50. O valor é creditado mensalmente para os beneficiários, que podem comprar produtos alimentícios e com a pandemia da Covid-19 foi possível a compra também de produtos de higiene.

Existem três modalidades no tipo do cartão Nutrir:

- a) temporário: Concedido por um período de 01 a 24 meses;
- b) emergencial serviços: Concedidos por até 3 meses, prorrogável por igual período;
- c) emergencial pandemia: Instituído em decorrência da pandemia da Covid-19

Para receber o cartão Nutrir a família precisa estar inserida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e se encaixar nas classificações de extrema pobreza ou situação de pobreza.

Em relação ao cartão “temporário” no ano de 2018 foram entregues 57.152 cartões, já no ano de 2019 teve um leve acréscimo para 57.178 cartões e em 2020 a quantidade de cartões liberados subiu consideravelmente para 70.648. Em 2021 de janeiro a junho (período que obtivemos os dados) foram liberados 12.851 cartões.

Os cartões “emergencial serviços” foram entregues nas seguintes quantidades: 3.975 em 2018; 4.800 cartões em 2019; 4.765 em 2020 e, até junho de 2021 foram entregues 2.400 cartões.

No ano de 2018 a soma de benefícios do Programa Nutrir Campinas foi de R\$5.382.685,63. No ano de 2019 a soma dos valores liberados foi de R\$ 6.144.723,82 e, em 2020, com a pandemia do coronavírus e o decreto de calamidade pública, a entrega do benefício Nutrir denominado “emergencial pandemia” teve início em maio, totalizando 122.301 cartões emergenciais “pandemia”, no valor total de R\$ 11.357.647,00, fazendo os valores do Programa Nutrir saltarem para R\$ 18.165.998. No ano de 2021, até o mês de junho foram entregues 95.810 benefícios emergenciais “pandemia”, totalizando R\$ 9.319.678,09. O valor total do Programa ficou em torno de R\$ 10.428.885,47, o que expressa um aumento em relação ao número de famílias que foram beneficiadas pelo Programa.

B.2) Aplicativo Viva Vida

Em março e abril de 2021 a Prefeitura Municipal de Campinas iniciou uma campanha de arrecadação e doação de alimentos para as famílias em condição de vulnerabilidade social e nutricional que vivenciavam situação de extrema pobreza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Para receberem cestas básicas, as famílias deveriam fazer a solicitação por meio do aplicativo Viva Vida, sendo necessário se inscrever por meio do aplicativo de celular ou por contato telefônico.

O total de pessoas que realizaram o cadastro foi de 33.982, sendo que 28.114 não recebiam Nutrir, 16.696 não estavam no Cadastro Único, 20.408 não recebiam o Bolsa Família e 30.251 não recebiam o Auxílio Emergencial.

Do total de inscritos no aplicativo Viva Vida a região Noroeste registrou o maior número com 9.428, seguida da região Sul com 8.995, Sudoeste com 7.913, Norte com 4.967 e, Leste com 2.596.

B.3) Programa Viva Leite

O Viva Leite é um programa estadual de distribuição gratuita de leite, com prioridade às famílias com renda mensal de até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo per capita. O público alvo é formado por crianças de 06 meses a 05 anos e 11 meses. Cada beneficiário recebe 15 litros por mês.

Foram observados dados do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional referentes aos anos de 2018 e 2020 e de janeiro a agosto de 2021. Em 2018 foram entregues 542.026 litros de leite, sendo atendidas 36.135 crianças. No ano de 2019 foram entregues 474.549 litros de leite, havendo uma redução no número de crianças atendidas para 31.637. Em 2020, 452.833 litros foram liberados a 30.187 crianças. Em 2021, 313.343 litros até agosto (data da coleta de dados) foram liberados para 20.889 crianças. Observamos que, embora haja famílias aguardando a inclusão no benefício, houve uma redução gradual nas entregas do leite e no número de crianças atendidas, diante da diminuição de oferta. Dentre os motivos apontados para este cenário está o fechamento das escolas.

Vale destacar que a demanda por recursos/programas da área da Segurança Alimentar impactou várias políticas públicas, como educação, saúde e, diretamente, a Assistência Social. Com o aumento das situações de “fome” vivenciadas por grande parte da população neste contexto, os serviços voltaram-se, quase que inteiramente, para os atendimentos desta demanda e para as solicitações de acesso a programas de Transferência de Renda e isso se deu no modo online, presencial e essa realidade foi trazida por serviços da proteção social básica e proteção social especial do município. É importante mencionar ainda que este cenário gerou sofrimento também para as pessoas que realizavam os atendimentos na medida em que verificavam a gravidade do cenário e, em contrapartida, a insuficiência de recursos para o atendimento das demandas que chegavam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

C) Aumento da procura por Programas de Transferência de Renda

Outro ponto trazido com ênfase pelos profissionais da Assistência Social, associado ao aumento do desemprego e da fome, foi a busca por informações e acesso a Programas de Transferência de Renda, seja pela via do Cadastro Único ou pelos aplicativos criados para este fim durante a pandemia. Foi possível acessar algumas informações sobre a temática conforme o que segue:

C.1) Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) foi criado pelo Decreto 9.364 de 24 de outubro de 2001 e é um instrumento de coleta de dados e informações, que permite o acesso a Programas de Transferência de Renda e outros benefícios sociais. Esse cadastro é destinado a famílias que possuam renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou renda mensal familiar total de até 03 (três) salários-mínimos vigentes. O cadastro é realizado através de entrevista com o responsável familiar, o qual apresenta informações acerca de todos os componentes da família. São coletadas informações como: composição familiar, características do domicílio, situação no mercado de trabalho e remuneração, despesas familiares, entre outras. As informações precisam ser atualizadas a cada 02 (dois) anos ou sempre que houver alterações.

Com base nestas informações, foi possível identificar o perfil socioeconômico das famílias cadastradas, assim como dados necessários para a proposição de Políticas Públicas que combatam situações de vulnerabilidade. A partir dessa base de dados é que as famílias foram selecionadas para receber alguns benefícios tanto da Política de Assistência Social, quanto da Política de Segurança Alimentar, por exemplo.

Em Campinas, contamos com 22 postos de atendimento do Cadastro Único descentralizados e 02 unidades móveis de cadastramento. Durante a pandemia de Covid-19 houve momentos em que os atendimentos presenciais foram suspensos. Para que as famílias não deixassem de ser atendidas foram criados canais de atendimento remoto, como Central Telefônica, WhatsApp, E-mail, Chat e Facebook.

Durante o período pandêmico houve aumento na procura pelo Cadastro Único, inicialmente por demandas vinculadas ao Auxílio Emergencial, benefício instituído pela Lei Federal nº 13.982/2020, com previsões de repasse de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais a pessoas com renda familiar de até meio salário-mínimo per capita, trabalhadores informais inscritos no CadÚnico, Microempreendedores individuais, contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

As famílias que já tinham o Cadastro Único e estavam nos critérios, automaticamente passaram a ter acesso a este Auxílio Emergencial e outras, que não se enquadraram, procuraram os canais de atendimento para realizar atualização cadastral diante de alterações na composição familiar. No entanto, houve grande número de pessoas fora do perfil do Cadastro Único, mas que demandaram o atendimento deste serviço e de outros da Política de Assistência Social para obterem orientações a respeito de cadastro e acompanhamento das solicitações nos aplicativos criados pelo governo federal para efetivar o programa.

Com a veiculação de informações na mídia sobre Programas como o Auxílio Emergencial (Governo Federal) e Bolsa do Povo (Governo do Estado de São Paulo), mais pessoas tiveram conhecimento de critérios de elegibilidade e formas de acesso, o que gerou aumento de demanda junto aos postos do Cadastro Único e demais serviços.

O município de Campinas possui 90.750 famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo que destas 52.452 famílias encontravam-se abaixo da linha da pobreza, ou seja, possuíam renda per capita de até R\$178,00 mensais (Dados retirados do cadastro único do Município de Campinas, referente ao mês de abril/2021). As regiões Sul, Sudoeste e Noroeste, consecutivamente, representavam mais de 70% das famílias cadastradas; seguidas pelas regiões Norte (15,3%) e Leste (11,1%).

C.2) Auxílio Emergencial

O Auxílio Emergencial foi um benefício de transferência de renda instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 13.982/2020, para minimizar os impactos econômicos causados pela pandemia de Covid-19 no Brasil. Para ser beneficiário, era necessário enquadrar-se em alguns critérios:

- não ter emprego formal;
- não receber benefícios Previdenciários (INSS), Assistencial, Seguro-desemprego ou Programa de Transferência de Renda Federal (Bolsa Família não impede receber Auxílio Emergencial);
- renda familiar mensal de até R\$ 522,50 por pessoa ou até R\$ 3.135,00, renda familiar total;
- não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,50;
- estar desempregado ou exercer atividades em uma das seguintes condições: Microempreendedor individual (MEI), Contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social ou ainda trabalho informal;
- não ser agente público, inclusive temporário, nem exercer mandato eletivo;
- não estar cumprindo pena privativa de liberdade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

As famílias que se enquadravam nos critérios e estavam com o Cadastro Único atualizado até 02 de abril de 2020, automaticamente seriam contempladas com o benefício. Mesmo aquelas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família teriam o direito ao Auxílio Emergencial, caso esse tivesse o valor mais vantajoso. Nesses casos, o benefício do Programa Bolsa Família seria, temporariamente, suspenso, ou seja, os benefícios não foram cumulativos.

No entanto, aquelas pessoas que se enquadravam nos critérios, mas não tinham feito Cadastro Único, poderiam baixar o aplicativo de celular “Caixa Auxílio Emergencial” ou realizar o cadastro através do site <https://auxilio.caixa.gov.br>. Também foi disponibilizado o número de telefone 111 para dúvidas.

O valor do benefício previsto era de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais pelo período de 03 (três) meses, sendo que até 02 (duas) pessoas da mesma família poderiam receber este valor e de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para famílias chefiadas por mulheres. No entanto, no início de julho, o Governo Federal anunciou a prorrogação por mais 02 (duas) parcelas de mesmo valor. Em 1 de setembro de 2020, novo anúncio foi feito pelo Governo Federal que prorrogou o benefício por mais 04 (quatro) parcelas no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Esta prorrogação foi denominada Auxílio Emergencial Extensão e foi instituída pela Medida Provisória nº 1.000, de 02 de setembro de 2020. Com as prorrogações, o benefício foi pago até dezembro de 2020.

Ao longo do ano de 2020, vários beneficiários tiveram o Auxílio Emergencial cancelado. Isso ocorreu pois o Governo Federal, assim como realiza no Programa Bolsa Família, realizou cruzamentos de informações de vários bancos de dados para averiguar se, de fato, os beneficiários do Auxílio Emergencial encontravam-se nos critérios do Programa, conforme notícia veiculada pela Casa Civil em dezembro de 2020.

É de fundamental importância destacar que da primeira a quinta parcelas do Auxílio Emergencial, pagas no ano de 2020, houve decréscimo no número de beneficiários, conforme o que segue: parcela 1 (300.182); 2 (298.309); 3 (292.609); 4 (288.005) e 5 (280.758).

C.3. Bolsa do Povo

Em 26 de maio de 2021, através da Lei nº 17.372, o Governo do Estado de São Paulo criou o BOLSA DO POVO, que reúne programas e ações sociais já existentes a novos, de várias Secretarias, com o principal objetivo de amparar a população em situação de vulnerabilidade social.

Vinculados a Secretaria de Assistência Social estão os seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

AÇÃO JOVEM e RENDA CIDADÃ: são Programas destinados a jovens de 15 a 24 anos de idade (Ação Jovem), e famílias (Renda Cidadã), com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, oferecendo transferência direta de renda, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, por um período de até 36 meses. No mês de setembro de 2021, o município como um todo contava com 300 (trezentos) jovens beneficiários do Ação Jovem e 56 (cinquenta e seis) famílias no Renda Cidadã.

VALE GÁS: é um benefício de 03 (três) parcelas bi-mensais no valor de R\$100,00 (cem reais) destinado a famílias inscritas no CadÚnico, com perfil para o Programa Bolsa Família (situação de pobreza ou extrema pobreza), mas que não estejam incluídas neste Programa Federal e que residam em favelas ou comunidades. As primeiras famílias selecionadas receberam a primeira parcela em julho de 2021. Mas em agosto houve uma ampliação, com a qual as famílias puderam receber a primeira parcela “imediatamente”, conforme noticiado em canais de comunicação como G1 (<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/03/governo-de-sp-amplia-programa-vale-gas-para-427-mil-familias-em-todo-o-estado.ghtml>). As demais estavam indicadas para pagamento em setembro e novembro. Em 2021, 16.127 (dezesesseis mil, cento e vinte e sete) famílias foram contempladas com este benefício.

SP ACOLHE: é um benefício de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pago em 06 (seis) parcelas de R\$300,00 (trezentos reais) a famílias que perderam pelo menos um de seus membros por Covid-19 desde o início da pandemia. As famílias precisam estar inscritas no CadÚnico, possuir renda mensal de até 03 (três) salários mínimos vigente e, foram levados em conta os cadastros atualizados até 19 de fevereiro de 2021, com óbitos registrados no Sistema de Vigilância Epidemiológica (SIVEP-Gripe), da Secretaria de Estado da Saúde, até 21 de junho de 2021. No mês de Setembro/2021, o município de Campinas contava com 1.810 (hum mil, oitocentos e dez) pessoas recebendo este benefício.

É possível acompanhar informações sobre estes e os demais benefícios que integram o Bolsa do Povo através do site oficial www.bolsadopovo.sp.gov.br. Este também é o canal para consultas, inscrições e desbloqueio de cartão magnético.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

C.4) Programa Bolsa Família (PBF)

Apesar do aumento de demanda por Programas de Transferência de Renda já pontuados anteriormente, não se observou números significativos de novas inclusões de famílias no Programa Bolsa Família. No entanto, não havia dados publicados que nos permitissem constatar os motivos. A princípio, uma das hipóteses era de que a família estaria recebendo o Auxílio Emergencial e, quem recebia um, não poderia acessar outro recurso. Mas o dia-a-dia dos atendimentos apontava que havia famílias que não conseguiam sua inserção em nenhum dos Programas elegíveis, suscitando, em alguns casos, dificuldade na identificação dos motivos de não inclusão de determinadas famílias.

Sobre as famílias atendidas pelo Programa, de acordo com a base de dados do Cadastro Único, o município de Campinas contava com 41.747 famílias beneficiárias do Bolsa Família em julho de 2021, valor que equivalia a 46% do total de famílias inscritas no CadÚnico. A região Sul encontrava-se com a maior quantidade de beneficiários do Bolsa Família com 27,6%, seguida das regiões Noroeste (25,7%), Sudoeste (23,7%), Norte (13,1%) e Leste (9,9%).

No período analisado, a maioria das famílias em situação de extrema pobreza estava na região Sul, que também é a região mais populosa do Município, com 27,5% das famílias nesta classificação. A região Noroeste era a segunda com maior percentual de famílias em extrema pobreza (com 25,2%) e também detentora da menor renda per capita do município (R\$ 266,09). Na sequência, temos a região Sudoeste (com 23,9%), Norte (com 13,2%) e Leste (com 10,1%). Quanto à classificação de famílias em situação de pobreza, a Sul continuava em primeiro lugar com 28,3% de famílias nesta condição, seguida pela região Sudoeste (25,3%), Noroeste (21,7%), Norte (15,5%) e Leste (9,1%).

Ao analisar o percentual das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no município como um todo, mesmo a região Sul sendo detentora do maior número de famílias nestas condições, as regiões Sudoeste e Noroeste estão muito próximas. O que nos deixa claro que estas são as três regiões do município mais vulneráveis no quesito renda. As regiões Norte e Leste, inclusive conforme apontado no PMAS 2018-2021, são as regiões mais desenvolvidas economicamente, possuem famílias com poder aquisitivo maior e, conseqüentemente, estão nas últimas posições em relação às famílias em situação de vulnerabilidade econômica. No entanto, em ambos os territórios encontramos bolsões de população em situação de vulnerabilidade.

É importante salientar que o recebimento do benefício do Programa Bolsa Família ficou suspenso durante o período em que as famílias permaneceram recebendo o Auxílio Emergencial. Além disso, conforme já mencionado, com a suspensão dos procedimentos operacionais e de gestão do PBF não houve repercussões decorrentes de descumprimento de condicionalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

C.5) Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é a garantia de um salário mínimo mensal para idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência de qualquer idade que comprove não ter meios de manter sua própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família, garantida através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742.

O Município de Campinas tinha cadastrados 17.240 beneficiários em junho de 2021, sendo que, desse total, 9.119 eram idosos e 8.121 pessoas com deficiência. Em comparação com dados trazidos no PMAS publicado em 2018, esse número era de 16.337, sendo perceptível um leve aumento no número de beneficiários.

Com a publicação do Decreto Federal nº 8.805, de 2016, a inscrição do beneficiário e de sua família no CadÚnico passou a ser critério obrigatório para o requerimento e a concessão do benefício, com isso houve um grande movimento de inserção e atualização de cadastro dos beneficiários do BPC, sendo iniciado um intenso movimento de inclusão e atualização dos cadastros, onde muitas pessoas perderam seus benefícios por não cumprirem a exigência, tanto por descumprimento de prazo quanto por falta de informação, e também houve identificação de grande número de recebimentos indevidos, por pessoas que estavam fora dos critérios.

Percebeu-se que, com o Decreto de 2016, houve ações de divulgação nas mídias sobre o BPC, ocasionando uma grande procura por serviços da Assistência Social para acesso às informações e solicitações deste benefício. Com isso, apesar dos benefícios cessados, houve uma quantidade expressiva de benefícios concedidos, o que permitiu a evolução no número de beneficiários do BPC no município.

As Regiões Sul e Sudeste detém a maior concentração de pessoas idosas beneficiárias do BPC sendo que, na maioria, estão na região de abrangência do Distrito de Assistência Social Sul. A Região Sudoeste, seguindo a sequência, tem no CRAS Campos Elíseos a maior concentração de idosos cadastrados com benefícios ativos.

Em relação ao BPC Pessoa com Deficiência, há um dado interessante que vale o destaque. De acordo com os dados levantados a partir do Cadastro Único, cerca de 17.003 famílias declararam que existe no seu núcleo familiar pelo menos uma pessoa deficiente e dessas mais de 17 mil famílias, há somente 8.121 beneficiários ativos atualmente. Evidente que para uma análise mais completa desse dado é necessário analisar também ou concomitantemente a questão de renda familiar per capita de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

família e a avaliação médica de cada pessoa, tendo em vista os critérios necessários para acesso ao benefício, de acordo com o que preconiza a Lei, ou seja, o dado por si só não reflete, necessariamente, que todas as pessoas declaradas como deficiente no cadastro têm o direito de acesso ao BPC, lembrando que o perfil prioritário para inscrição no CadÚnico considera renda per capita de até ½ salário mínimo, enquanto o critério de renda para concessão do BPC é de ¼ do salário mínimo.

D) Migração entre as regiões (e entre municípios) com ampliação e/ou retomada de ocupações habitacionais em áreas de risco

Este elemento foi apontado por profissionais de algumas regiões afirmando que foi perceptível o processo de migração de várias famílias entre as regiões, com relatos de que muitas, ao perderem suas fontes de sustento, viram-se obrigadas a mudar para locais que representariam redução de gastos com habitação. Com isso, famílias que não tinham tido a experiência de viver em ocupações/ favelas, passaram a morar nestes locais, muitas vezes marcados pela falta de investimento público em saneamento, infraestrutura e acesso a serviços próximos. Alguns destes locais, no passado, já estavam desativados justamente por se concretizarem em áreas de risco, como o Parque Shaloon III, na região Norte, localizado à beira de linhas férreas e rodovias de alta circulação de veículos, com concentração de barracos improvisados de madeirite.

A mesma situação foi apontada na matéria de jornal intitulada “Número de famílias em situação de extrema pobreza cresce 16,9% em Campinas na pandemia”, em que uma liderança comunitária afirmou:

“A gente já viu aqui casos do que era ruim ficando pior. Pessoas que foram parar em ocupações. A gente vê a necessidade dessas pessoas aumentar. A única cesta básica que chega, um leite, às vezes são por iniciativas como a nossa. Estamos falando do básico: alimentação”, diz a presidente da CUFA, Michele Eugênio”. (G1, 15/09/2021)

Importante destacar que esses relatos também foram trazidos por profissionais da educação, quando feitos os contatos para que pudessem contribuir para maior compreensão dessa realidade. Segundo estes, quando a escola tentava localizar os estudantes durante o processo de ensino remoto, muitos não foram encontrados, em parte, por conta do argumento de que teriam se mudado para outros locais de Campinas ou mesmo municípios diferentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

E) Famílias se juntaram

Outra estratégia adotada pelas pessoas, segundo a pesquisa, foi o fato de famílias terem se juntado em residências, passando a conviver nos mesmos espaços, com o objetivo de reduzirem custos e viabilizar apoio/solidariedade entre elas. Todavia, isso pode ter gerado piora nas condições de moradia e cuidados sanitários pelo fato de terem mais pessoas vivendo sob o mesmo teto.

F) Questões enfrentadas pela população e problemas de acesso às políticas públicas

Na pesquisa qualitativa foi questionado sobre o perfil das pessoas atendidas pré e a partir da pandemia e foram apontadas, em grande proporção, expressões da questão social já vivenciadas pela população de Campinas e que teriam, na verdade, se agravado no período. Para os profissionais, isso gerou sensação de aumento da desproteção social dos moradores do município. Seguem alguns exemplos:

O público atendido é [...] de pessoas que se encontram com pouca ou nenhuma renda, desempregados(as) com dificuldade de se recolocar no mercado de trabalho; pessoas ou famílias em situação de extrema vulnerabilidade; famílias com acesso precário aos serviços públicos, lembrando que o território em que estamos inseridos não tem CRAS, nem SCFV, nem escola suficiente para atender toda a população que nele reside. Muitas destas famílias sequer acessam direitos básicos como alimentação de qualidade, lazer ou cultura. (PSB, 2021)

A população dessa região se diferencia por ser mais jovem em comparação com a média do restante da cidade. Apresenta um perfil de vulnerabilidade social e econômica, tendo em vista que grande parte da população provém de sustento através de atividade laboral informal, principalmente no recolhimento de materiais recicláveis, sendo beneficiários de programas de transferência de renda do governo federal e regional. Trata-se de um bairro com influência do tráfico de drogas, prostituição e criminalidade, com atuação constantes de furtos, roubos com uma certa frequência, os riscos contra a proteção da criança e adolescente estão crescentes, devido ao aliciamento de adolescentes e jovens para a criminalidade, situação presente e preocupante na região.” (PSB, 2021)

No encontro do PMAS realizado com a região Noroeste, uma moradora da ocupação Jardim Santa Rita se apresentou como usuária dos serviços de Assistência, pelo DAS Noroeste, e da saúde, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Centro de Saúde Santa Rosa. Apontou a necessidade de um CRAS Volante para atender o bairro considerando que são 450 famílias com questões que demandam atendimento da Assistência Social. São famílias que não tem CEP, pouca assistência médica, dificuldade de acesso aos serviços públicos, insuficiência de transporte, presença de pessoas com deficiência (acamadas e/ou em cadeiras de rodas). Destacou-se, ainda, que tal ocupação já existe há mais de 10 anos e precisa de maior apoio dos serviços.

Com a pandemia, foram mencionadas maiores dificuldades para acesso das usuárias e usuários às diferentes políticas públicas, seja pela falta de recursos/serviços no município, seja pela questão da distância geográfica dos mesmos em relação aos locais de moradia das pessoas.

“Foi percebida a piora dos acessos da população aos seus direitos essenciais, como direitos previdenciários, civil, segurança alimentar, aumentando a demanda de atendimento no CRAS, em busca de informações, orientações, encaminhamentos, soluções para conseguir acessar seus direitos”. (PSB, 2021)

Com a necessidade de isolamento social, mudança do modelo de atendimento presencial para remoto e fechamento de serviços diversos, essa questão foi trazida com maior preocupação pelos profissionais, fator que foi agravado pela dificuldade de acesso à tecnologia tanto por parte dos serviços quanto por parte da população atendida.

“Com a pandemia, o CRAS se tornou uma “Central de Informações” de outros serviços e Políticas que estiveram ou permanecem fechados. Alguns destes serviços disponibilizaram canais digitais, os quais não são acessados por boa parte da população vulnerável devido à falta de recursos ou conhecimento para esse tipo de acesso”. (PSB, 2021)

G) Aumento da violência/violência doméstica

Quanto à questão do aumento da violência, o grupo teve dificuldades para acessar e trabalhar bases que revelassem tal situação com maior profundidade. Isso porque, apesar das solicitações de informações sobre a temática para Disque Denúncia Federal, Conselhos Tutelares, alguns serviços da pasta da Assistência, foi possível trabalhar apenas informações do Sistema de Notificação de Violências (SISNOV) e Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP) e, como quaisquer outras bases de informações, sabemos que são limitadas devido a uma série de fatores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Por exemplo, para análise dos registros de Boletins de Ocorrência, nem todas as pessoas realizam registros (no formato online ou presencial) das situações de crimes vivenciadas ou mesmo tais relatos sofrem interferência direta de quem efetivou o registro e/ou dos profissionais que realizaram os atendimentos. Com isso, pode haver subnotificações ou alteração no conteúdo das informações, mas não deixam de formar bases de dados que podem iluminar quanto a algumas questões.

Quanto a estes dados, por exemplo, verificou-se que, entre 2018 a 2020 e de janeiro a junho de 2021, houve redução do número de registros de ocorrências nas Delegacias de Campinas. E conforme analisado em estudo socioterritorial base para o PMAS anterior, o maior número de registros de ocorrências continuou sendo por crime de furtos e roubos.

Todavia, quando os registros foram observados por natureza dos crimes, a tendência de queda nos mesmos não se deu da mesma forma para todos. Foi o caso, por exemplo, do número de homicídios culposos por acidente de trânsito, que só cresceu ano a ano. Uma hipótese, já destacada em estudos anteriores após diálogos com representantes da Secretaria de Transportes e Núcleo de Estudos de mortalidade vinculado à Unicamp, era de que isso já vinha acontecendo em decorrência do aumento do número de trabalhadores, especialmente jovens, que buscavam seu sustento pela via do trabalho com transportes, o que pode ter sido ainda mais intensificado com as mudanças em curso no mundo do trabalho e na ampliação de prestadores de serviços por aplicativos. Vale observar que isso se deu num momento de pandemia em que houve vários períodos de sugestão para que as pessoas não circulassem pelas ruas, realização de algumas atividades de trabalho em "home office", dentre outras medidas, e isso contribuiu para aumentar serviços de entregas em domicílios, realizados, muitas vezes, em condições precárias.

Outra questão que também chamou a atenção é que entre 2019 e 2020 houve crescimento de alguns tipos de crimes, como lesão corporal seguida de morte (mais que dobrou em 2020 no comparativo ao ano anterior), assim como o total de estupros, pulando de 197 para 231 em 2020.

Quanto aos registros de produtividade policial das Delegacias de Defesa das Mulheres (DDM's) no município, constatamos aumento no número de inquéritos instaurados entre 2018 e 2020. Todavia, quando foram observados os percentuais destes inquéritos divididos pelas duas delegacias do município, constatou-se maior concentração na DDM 2, localizada na região Noroeste de Campinas. Verificou-se que esta diferença se acentuou com o passar dos anos, o que pôde suscitar a possibilidade de que os bairros atendidos por esta delegacia poderiam concentrar mais casos de violência contra as mulheres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Quanto às informações fornecidas pelo SISNOV, os números de registros não expressaram aumento de violência doméstica. Todavia, há vários fatores que interferiram diretamente nos registros destes dados, principalmente no que tange à necessidade de que a rede de serviços providencie as notificações. Por relatos de profissionais da rede de assistência social, foi apontado que: muitos serviços, mesmo antes da pandemia, já apresentavam dificuldades quanto a treinamentos para uso do sistema, acesso às senhas, tecnologia deficitária e, durante a pandemia, como tiveram de reorganizar os trabalhos e atender demandas emergentes de pessoas que chegavam com *súplicas* por alimentos e transferência de renda (inclusive nos serviços de proteção social especial), os registros não puderam ser priorizados.

Com isso, observou-se que houve uma diminuição de notificações em todas as regiões no período analisado (2018 a 2020), o que não refletiu a informação de aumento de violência doméstica.

Mesmo com informações, provavelmente subnotificadas, foi possível traçar um perfil das vítimas e principais autores das violências, o que poderá ser verificado no estudo completo em anexo ao PMAS.

H) Reorganização familiar

As famílias, antes mesmo da pandemia, já enfrentavam situações em que tinham que se organizar para conseguirem administrar as suas demandas, conforme exemplo da resposta abaixo:

“Os adolescentes dos bairros em questão, em razão das condições econômicas desfavoráveis que vivenciam, antes de se tornarem jovens ou adultos; assumem os afazeres da casa, cuidados com os irmãos e inserem-se precocemente no trabalho informal (como babás, ajudantes nos pequenos comércios dos bairros) e até mesmo no tráfico de drogas.” (PSB, 2021)

Com o fechamento das escolas e dos serviços frequentados pelas crianças e adolescentes, a situação se agravou e as famílias ficaram sem nenhum suporte do Estado para lidar com essa nova realidade imposta, conforme apontado abaixo:

(...) público jovem evadiu devido ao não retorno das aulas presenciais na escola (...), aliado às necessidades de cuidar dos irmãos menores (...). (PSB, 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

I) Perda de espaços de convívio, sociabilidade, lazer, cultura

Um ponto que ganhou destaque na pesquisa qualitativa, trazido em várias questões por equipes de diferentes níveis de proteção e complexidade, foi a relevância de espaços de convivência, sociabilidade, lazer, cultura, esporte, dentro e fora dos serviços da Assistência Social. Com a pandemia e o aumento do isolamento social, isso se tornou mais emblemático e ganhou importância ainda maior a ser pensada/trabalhada tanto pela área da Assistência Social (quanto às suas ofertas diretas de serviços), bem como disponibilização, por parte do município, de recursos para viabilizar o acesso da população atendida às atividades dessa natureza oferecidas pelas demais secretarias.

Não vislumbramos pontos de facilitação de realização do trabalho a partir da pandemia, embora a equipe tenha se esforçado bastante pra evitar que houvesse produção de sofrimento psíquico para os moradores em face das medidas restritivas. O que dificultou a partir da pandemia é que, considerando que o perfil dos moradores desta residência é de pessoas com vínculos fragilizados ou rompidos com a família, os seus espaços de sociabilidade aconteciam majoritariamente nas instituições as quais estão vinculados e para quem tinha um pouco mais de autonomia nos espaços de convívio do próprio bairro e assim, a socialização ficou ainda mais prejudicada.” / “[...] usuários sofreram com o impacto do isolamento físico e de seus espaços de convívio reduzidos [...]” (PSEAC, 2021)

“Sim, com a pandemia e o isolamento social, como estratégia para conter a transmissão do vírus, observamos o quão importante foram as oficinas para os usuários, como espaço de participação e convívio social a fim de diminuição da ansiedade e prevenção de recaídas”. (PSEMC, 2021)

J) Aumento de quadros de sofrimento emocional/ adoecimento/ saúde mental

Apareceram, com grande frequência nas respostas da pesquisa qualitativa, questões relacionadas à percepção de novas situações ou mesmo agravos de saúde mental das pessoas atendidas pelos serviços, sendo estas originadas por diversos motivos, conforme pode ser observado nos exemplos abaixo:

“Os frutos do isolamento social ocasionaram um aumento perceptível das demandas de saúde mental.” (PSB, 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

“Dificuldade: Maior número de usuários com questões de saúde mental, rede fragilizada, principalmente, pela alta taxa de violência, acolhimento, falta de profissionais da área da saúde mental e burocracia para ações mais urgentes.”
(PSEMC, 2021)

[...] grande parte das famílias atendidas ainda são as mesmas de antes da pandemia, porém existe o agravamento das vulnerabilidades, como por exemplo, aumento de usuários com questões de saúde mental (deficiências e/ou psiquiátricas), os quais não são acompanhados pela rede de proteção da saúde do município ou não frequentam os atendimentos já iniciados. (PSEMC, 2021)

Nota-se que a questão da saúde mental foi percebida tanto nas respostas dos serviços da Proteção Social Básica quanto da Proteção Social Especial de diferentes regiões.

Vale destacar que os respondentes da pesquisa apontaram, ainda, que os próprios trabalhadores e trabalhadoras passaram por processo de adoecimento neste sentido.

“Não só os usuários sofreram com o impacto do isolamento físico e de seus espaços de convívio reduzidos como também a equipe de funcionários que teve o seu trabalho intensificado sem a possibilidade de descansos, férias e abonos. “ (PSEAC, 2021)

“[...] agravamento da saúde mental dos funcionários, afastamentos longos [...]”
(PSEAC, 2021)

K) Aumento de demandas que não são próprias da Assistência Social e sobrecarga dos serviços/trabalhadores

Com a pandemia agravando as situações já vivenciadas pela população e com a suspensão do atendimento presencial em várias políticas públicas, os profissionais do SUAS ficaram sobrecarregados com o aumento da demanda, insuficiência de recursos tecnológicos e de segurança no trabalho, problemas nos processos de comunicação e orientações passadas aos serviços, conforme pôde ser percebido nas citações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

“Não tem nada que facilite o trabalho a partir da pandemia. Na verdade, com a pandemia ficou mais ressaltada as péssimas condições de trabalho que temos, falta de EPI's adequados, estrutura física sem ventilação, não priorização dos trabalhadores do SUAS com relação à vacina, apesar de ter sido considerado um serviço essencial. Além disso, a realização do trabalho enquanto CRAS dificultou também devido a criação de benefícios e Programas nas esferas Federal e Estadual, cuja única forma de acesso se deu por meios digitais e, diante da dificuldade, orientavam a procurar o CRAS mais próximo de sua residência. No entanto, as informações sobre tais benefícios sequer eram passados da forma que deveriam para os CRAS. Para acessar informações que estão veiculadas na mídia, as pessoas não precisam se expor à circulação pelos espaços públicos”. (PSB, 2021)

“Devido ao fechamento de algumas atividades como escola, SCFV e por um período algumas consultas na saúde, o SESF passa a ser para algumas famílias o único serviço que de fato está acessando [...]”. (PSEMC, 2021)

L) Aumento de pessoas/famílias em situação de rua /mendicância nas ruas

Várias equipes de serviços da Assistência Social apontaram o aumento de pessoas em situação de rua, seja vivendo, circulando ou fazendo uso da mesma para sobrevivência. Este cenário foi confirmado e não só no contexto de pandemia, mas historicamente, vem apresentando crescimento constante, o que pôde ser constatado no documento “Contagem de População em situação de rua” (PMC/SMASDH) publicizado em dezembro de 2021. Os dados trazidos seguem abaixo:

- 2021 foram contabilizadas 932 pessoas;
- 2019 foram 822;
- 2016 a contagem era de 623;
- 2015 eram 563 pessoas.

Essa se configura como temática relevante para se pensar as políticas públicas voltadas para o atendimento da população em tais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Das 932 pessoas computadas na contagem da população em situação de rua, realizada em 17/11/2021, pelos serviços que atendem este público no município de Campinas, houve maior percentual de pessoas conforme a sequência: Regiões Leste (50,72%), Sul (22,97%), Norte (18,84%), Sudoeste (4,12%) e Noroeste (3,34%).

Cabe destacar que durante a pandemia de Covid-19 evidenciou-se a intensificação das desigualdades sociais, pobreza, miséria e, conseqüentemente a vulnerabilidade social vivenciada por variados segmentos da sociedade brasileira, em maior grau a população de rua diante da dificuldade de isolamento social, prevenção, higienização, alimentação, acesso a água e Benefício Emergencial Federal, recâmbio, dentre outros, evidenciadas por desconsideração à característica do segmento e prioridade.

No Capítulo V é possível identificar as ofertas existentes no município, incluindo os serviços voltados especificamente para o atendimento às demandas emergenciais, em função da pandemia, como a implantação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública trazida pela Pandemia de Coronavírus – Covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

5. MAPEAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

A Rede Socioassistencial de Campinas-SP está organizada a partir das Proteções Sociais Básica e Especial (de Média e de Alta Complexidade), conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Proteção Social Básica (PSB)

A Proteção Básica (PSB) visa garantir as seguranças de convívio, acolhida e sobrevivência, com o objetivo de ampliar a capacidade da função protetiva das famílias, prevenir a presença e o agravamento das vulnerabilidades relacionais e riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

O município dispõe de dois tipos de unidades públicas de referência da PSB, compostas de forma hierárquica pelos 05 Distritos de Assistência Social (DAS) e pelos 13 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). E pelas unidades de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) conveniadas, que complementam as ofertas socioassistenciais desta Proteção.

Os DAS são estruturas descentralizadas e regionalizadas que executam a gestão técnica, administrativa e operacional da política de assistência social, bem como, realiza o atendimento à população que reside fora dos territórios de CRAS, para o acesso aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais. Estão localizados nas 5 (cinco) regiões do município de Campinas (Leste, Noroeste, Norte, Sudoeste e Sul), nos bairros demonstrados na Tabela 1.

Os CRAS, com base territorial, conforme descrito na tabela 1, localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, são responsáveis pela oferta de atendimento e acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), pelos atendimentos da PSB por meio de serviços, programas e benefícios e pela articulação da rede socioassistencial no seu território. Cada unidade de CRAS atende a uma área de abrangência específica e, todas as famílias atendidas são referenciadas na unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Tabela 1 - Equipamentos da Proteção Social Básica (PSB)		
Região	Equipamento	Bairro de localização
LESTE	DAS Leste	Cambuí
	CRAS Recanto Anhumas	Vila Nogueira
	CRAS Flamboyant	Cambuí (provisoriamente)
NOROESTE	DAS Noroeste	Jardim Nova Esperança
	CRAS Satélite Íris	Jd. Satélite Iris I
	CRAS Dandara dos Palmares (antigo CRAS São Luis)	Jd. Santa Clara
	CRAS Florence	Jardim Florence I
	CRAS Laudelina de Campos Melo	Parque Floresta
NORTE	DAS Norte	Jardim Novo Botafogo
	CRAS Espaço Esperança	Recanto da Fortuna (região S.Marcos)
	CRAS Vila Réggio	Vila Padre Anchieta
SUDOESTE	DAS Sudoeste	Jardim Novo Campos Elíseos
	CRAS Campos Elíseos	Vila União III
	CRAS Nelson Mandela	DIC V
	CRAS Novo Tempo	Conj. Hab. Vida Nova
SUL	DAS Sul	Parque Itália
	CRAS Bandeiras	Jardim Bandeiras II
	CRAS Campo Belo	Jardim Campo Belo I

Fonte: Site da SMASDH.

Serviços da Proteção Social Básica - PSB

Os serviços da PSB têm por objetivo a oferta de ações de caráter continuado e de atendimentos locais que visem à acolhida, à convivência e à socialização de famílias em situação de vulnerabilidade e cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos; à potencialização da família como referência; ao fortalecimento dos vínculos internos e comunitários e à promoção da integração ao mercado de trabalho, através de ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação de acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas. São ofertados em duas modalidades: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art .1o. Para efeito dessa resolução fica estabelecido que a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social deve ser entendida como integração ao "mundo do trabalho", sendo este um conceito mais amplo e adequado aos desafios da política de assistência social" Resolução CNAS 33 de 28/11/2011.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é ofertado nos CRAS e a Tabela 2 apresenta o número de acompanhamentos do PAIF e de atendimentos da PSB, em cada um dos equipamentos públicos de Proteção Social no município, totalizando 18.624 atendimentos individuais no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Tabela 2 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Região	Equipamento	Acompanhamento*	Atendimento**
LESTE	DAS Leste	-	653
	CRAS Recanto Anhumas	79	553
	CRAS Flamboyant	151	1.003
Total Região Leste		230	2.209
NOROESTE	DAS Noroeste	-	652
	CRAS Satélite Íris	165	1.191
	CRAS Dandara dos Palmares (antigo CRAS São Luis)	62	1.056
	CRAS Florence	101	864
	CRAS Laudelina de Campos Melo	63	1.072
Total Região Noroeste		391	7.044
NORTE	DAS Norte	-	532
	CRAS Espaço Esperança	78	650
	CRAS Vila Réggio	88	1.407
Total Região Norte		166	2.589
SUDOESTE	DAS Sudoeste	-	621
	CRAS Campos Elíseos	87	107
	CRAS Nelson Mandela	97	1.052
	CRAS Novo Tempo	72	1.793
Total Região Sudoeste		256	3.573
SUL	DAS Sul	-	950
	CRAS Bandeiras	101	2.055
	CRAS Campo Belo	91	2.413
Total Região Sul		192	5.418
TOTAL PAIF Município		1.235	18.624
* O acompanhamento do PAIF é realizado somente pelos CRAS.			
** O atendimento da PSB é realizado por DAS e CRAS.			
Fonte: DOAS (agosto/2021).			

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é executado em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, por meio de Termos de Colaboração.

O SCFV é ofertado em duas modalidades: para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional (CCII).

A capacidade total de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos é de 9.360 usuários, correspondente à 312 grupos (30 usuários cada), distribuídos nas cinco regiões administrativas do município, conforme descrito na Tabela 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Tabela 3 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos			
SCFV			
Região	Quantidade de grupos	Usuários por grupo	Capacidade de atendimento
Região Leste	53	30	1.590
Região Noroeste	62	30	1.860
Região Norte	69	30	2.070
Região Sudoeste	67	30	2.010
Região Sul	61	30	1.830
TOTAL SCFV 6 a 14 anos	312		9.360

Fonte: Parcerias da SMASDH (Vigilância Socioassistencial), 2021.

A capacidade total de atendimento do SCFV- Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional (CCII), é de 7.590 usuários correspondente a 253 grupos de 30 usuários cada, distribuídos nas cinco regiões administrativas do município, conforme descrito na Tabela 4.

Tabela 4 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional			
Região	Quantidade de grupos	Usuários por grupo	Capacidade de atendimento
Região Leste	38	30	1.140
Região Noroeste	86	30	2.580
Região Norte	65	30	1.950
Região Sudoeste	22	30	660
Região Sul	42	30	1.260
TOTAL SCFV CCII	253		7.590

Fonte: Parcerias da SMASDH (Vigilância Socioassistencial).

Proteção Social Especial (PSE)

A Proteção Social Especial destina-se a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abusos sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violações de direitos. Na Proteção Social Especial há dois níveis de complexidade: Média e Alta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC)

A PSEMC oferece atendimento Socioassistencial especializado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social por ameaça da violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários ainda não foram totalmente rompidos e que demandam intervenções que visem à reconstrução destes vínculos.

Campinas conta com dois tipos de unidades públicas de atendimento da Proteção Social Especial: os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP).

Os CREAS são unidades públicas de abrangência e gestão municipal, destinados à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Proteção Social Especial. Temos 5 (cinco) CREAS, localizados em cada uma das macrorregiões do município de Campinas (Leste, Noroeste, Norte, Sudoeste e Sul), conforme descrito na Tabela 5.

O município também conta com 2 (dois) Centros POP, especializados no atendimento da população em situação de rua, sediados na região central com oferta de atendimentos de abrangência Municipal.

Tabela 5 - Equipamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC)

Equipamento	Bairro de localização
CREAS Leste	Vila Nogueira
CREAS Noroeste	Jardim Paulicéia
CREAS Norte	Jardim Chapadão
CREAS Sudoeste	Jardim Maria Rosa
CREAS Sul	Jardim do Trevo
Centro POP I	Centro
Centro POP II	Centro
Fonte: Site da SMASDH.	

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é ofertado diretamente nos CREAS e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é ofertado diretamente nos Centros POP.

O PAEFI, possui capacidade total de atendimento de 330 famílias no município, conforme descrito abaixo na Tabela 6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Tabela 6 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	
Equipamento	Capacidade de atendimento do PAEFI*
CREAS Leste	75
CREAS Noroeste	60
CREAS Norte	60
CREAS Sudoeste	75
CREAS Sul	60
TOTAL	330
* A capacidade de atendimento do PAEFI nos CREAS considera o número de famílias e indivíduos (até 20) por técnico (RH) que atua no equipamento. Fonte: DOAS, agosto/2021.	

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua possui uma capacidade de atendimento diária de 180 pessoas, considerando os dois Centros POPs, conforme descrito na Tabela 7, além do bagageiro municipal.

Tabela 7 - Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP)	
Equipamento	Capacidade de atendimento (diária)
Centro POP I	60
Centro POP II	120
TOTAL CENTRO POP	180
Bagageiro Municipal (Vila Industrial)	159
Fonte: DOAS.	

A Proteção Social Especial de Média Complexidade, no município de Campinas, possui Serviços Socioassistenciais tipificados desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, por meio de parcerias formalizadas por Termo de Colaboração. As ofertas destes serviços são de abrangência municipal e a gestão dos mesmos é realizada pelo Departamento de Operações de Assistência Social, com monitoramento e avaliação realizados pela área de Vigilância Socioassistencial. A Tabela 8 demonstra a quantidade de grupos e a capacidade de atendimento de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Tabela 8 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
Serviço Tipificados	Usuários por grupo	Quantidade de grupos	Capacidade de atendimento
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA)	20	15	300
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	20	4	80
Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias	25	5	125
Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes	com 1 dupla de abordagem na rua*	1	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia de Referência	30	1	30
Serviço Especializado em Abordagem Social - Adulto	600	1	600
Serviço Especializado em Abordagem Social - Adulto (Operação Inverno - de maio a setembro)	200	1	200
* O Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes não prevê quantidade de usuários por grupo, e a capacidade de atendimento depende da atuação da dupla de abordagem na rua. Fonte: Parcerias da SMASDH (Vigilância Socioassistencial), 2021.			

A PSEM também conta com a oferta de **Serviços Complementares (SC)**, que não estão contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mas que adotam estratégias e metodologias específicas para atender a demanda da população usuária da assistência social no município de Campinas. Esses serviços são executados em parceria com as OSCs e as ofertas são de abrangência municipal, com exceção do SESF - Serviço Especializado de Proteção a Família, que é regionalizado.

A Tabela 9 demonstra a quantidade de grupos e a capacidade de atendimento de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Tabela 9 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
Serviços Complementares	Quantidade de grupos	Usuários por grupo	Capacidade de atendimento
Oficinas de Trabalho para Pessoas Adultas em Situação de Rua	1	30	30
Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania	1	80	80
Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência	35	30	1.050
Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF)	54	30	1.620

Fonte: Parcerias da SMASDH (Vigilância Socioassistencial).

Com relação ao SESF, conforme mencionado acima, a Tabela 10 apresenta a quantidade total de grupos por região, sendo a capacidade total de atendimento de 1.620 famílias.

Tabela 10 - Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF)			
Abrangência	Quantidade de grupos	Usuários por grupo	Capacidade de atendimento
SESF Leste	7	30	210
SESF Noroeste	12	30	360
SESF Norte	7	30	210
SESF Sudoeste	16	30	480
SESF Sul	12	30	360
TOTAL SESF	54		1.620

Fonte: Parcerias da SMASDH (Vigilância Socioassistencial), 2021.

O Serviço Complementar de Média Complexidade, para Atendimento a Pessoas com Deficiência (SC PCD), de abrangência municipal, conta com grupos destinados ao atendimento de deficiências específicas, conforme demonstra a Tabela 11. A capacidade total de atendimento deste serviço é de 1.050 usuários, correspondentes a 35 grupos de 30 usuários cada.

Tabela 11- Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência (SC PCD)			
Tipo de deficiência	Quantidade de grupos	Usuários por grupo	Capacidade de atendimento
Autismo	4	30	120
Auditiva	4	30	120
Física	3	30	90
Intelectual	2	30	60
Visual	5	30	150
TOTAL SC PCD	35		1.050

Fonte: Parcerias da SMASDH (Vigilância Socioassistencial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEA)

A PSEA oferece atendimento socioassistencial especializado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos. Garante proteção integral (moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados do convívio familiar e/ou comunitário.

Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Tabela 12 apresenta os serviços de acolhimento institucional da PSEA que são ofertados diretamente pelo município, nas unidades públicas.

Serviços executados diretamente pelo município	Bairro de Localização	Capacidade de Atendimento
Casa Abrigo da Mulher (SARA-M)	Sigiloso	16
Centro Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente (CMPCA)	Taquaral	20
Serviço de Acolhimento e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente (SAPECA)	Taquaral	20
Serviço de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante (SAMIM)	Bonfim	120
Residência Inclusiva Renascer	Botafogo	10
Abrigo Emergencial Zilda Arns	Taquaral	30
Fonte: Site da SMASDH e DOAS.		

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no município de Campinas, é composta também de serviços executados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por meio de Termo de Colaboração. As ofertas destes serviços são de abrangência municipal, e a Tabela 13 demonstra a quantidade de grupos e a capacidade de atendimento de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Tabela 13 - Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes			
Serviços	Quantidade de grupos	Usuários por grupo	Capacidade de atendimento
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	1	20	20
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional	6	20	120
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional de Grande Porte	1	50	50
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar	16	10	160
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar para adolescentes grávidas	1	10	10
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa de Passagem de 0 a 17 anos e 11 meses	1	30	30

Fonte: Parcerias da SMASDH (Vigilância Socioassistencial), 2021.

A Tabela 14 abaixo demonstra a quantidade de grupos e a capacidade de atendimento dos serviços da PSEA para pessoas adultas, pessoas com deficiência e idosas no município.

Tabela 14 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas adultas, pessoas com deficiência e idosas			
Serviços Tipificados	Quantidade de grupos	Usuários por grupo	Capacidade de atendimento
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva	2	10	20
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas	26	5	130
Serviço de Acolhimento em República para Jovens Adultos (República Masculina)	1	6	6
Serviço de Acolhimento em República para Jovens Adultos (República Feminina)	1	6	6

Fonte: Parcerias da SMASDH (Vigilância Socioassistencial), 2021.

Conforme demonstrado na Tabela 14, o município conta com dois grupos para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva, sendo: uma unidade localizada na região Leste (Jd. Guanabara) e outra na região Norte (Vl. Nova).

O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas é executado por seis OSCs, sendo: uma localizada na região Sudoeste (Jd. Viracopos), uma na região Norte (Vl. Proost Souza) e quatro unidades localizadas na região Sul (Vl. Industrial, Jd. Antônio Von Zuben, Pq. Itália e São Bernardo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

A Tabela 15 apresenta a quantidade de grupos e a capacidade de atendimento dos serviços da PSEA para Pessoas em Situação de Rua no município.

Tabela 15 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas em situação de rua			
Serviços Tipificados	Quantidade de grupos	Usuários por grupo	Capacidade de atendimento
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa de Passagem	2	25	50
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Feminino	1	25	25
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Masculino	3	20	60
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública trazida pela Pandemia de Coronavírus – COVID-19	1	40	40

Fonte: Parcerias da SMASDH (Vigilância Socioassistencial), 2021.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa de Passagem, conta com uma unidade localizada na região Leste (Jd. Guanabara) e outra na região Norte (Vl. Teixeira). O Abrigo Feminino está localizado na região Sul (Jd. Leonor), e os Abrigos Masculinos na região Norte (Jd. Chapadão e Vl. Nova) e Leste (Jd. Brasil). O Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública trazida pela Pandemia de Coronavírus – Covid-19 está localizado na região Sul (Jd. São Paulo).

A PSEA também conta com a oferta de Serviços Complementares (SC), que não estão contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mas que adotam estratégias e metodologias específicas para atender a demanda da população usuária da assistência social no município de Campinas. Esses serviços são executados por meio de parceria com as OSCs.

As ofertas são de abrangência municipal, considerando aqui pessoas não munícipes, no caso do Acolhimento para pessoas em trânsito. A Tabela 16 demonstra a quantidade de grupos e a capacidade de atendimento de cada serviço.

Tabela 16 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
Serviços Complementares	Quantidade de grupos	Usuários por grupo	Capacidade de atendimento
Apadrinhamento afetivo	1	40	40
Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas e seus Acompanhantes em Trânsito durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência	2	60	120

Fonte: Parcerias da SMASDH (Vigilância Socioassistencial), 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

6. ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria, em sua estrutura administrativa, está organizada da seguinte forma:

- Departamento de Operações da Assistência Social – DOAS
- Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira – DGAOF
- Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DSAN
- Departamento de Direitos Humanos – DDH
- Departamento de Gestão da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência - DGPPCD
- Área de Vigilância Socioassistencial

Atendendo às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o órgão Gestor mantém equipe específica para:

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial, dividida em Média e Alta Complexidade
- Vigilância Socioassistencial, incluindo a gestão dos benefícios de transferência de renda e Cadastro Único e a área de monitoramento e avaliação
- Gestão Financeira e Orçamentária, incluindo a gestão do FMAS

A Vigilância Socioassistencial está constituída de maneira informal na estrutura administrativa e a implantação da Gestão do Trabalho, bem como a atualização da estrutura organizacional da Secretaria estão entre as ações propostas no PMAS, no Eixo de Gestão do SUAS.

O número total de trabalhadores das equipes específicas, citadas acima, é de 491, sendo 167 de Nível superior, 147 de nível médio e 177 de nível fundamental. Do total informado, 487 são estatutários e apenas 04 comissionados. Em relação à área de formação dos trabalhadores que possuem nível superior temos 97 assistentes sociais e 35 psicólogas(os)*.

**dados do sistema PMASWeb dez/21.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

7. OBJETIVOS DO PMAS 2022 - 2025

OBJETIVOS GERAIS:

- Fortalecer o processo de construção democrática e compartilhada e propiciar a visibilidade do estudo das demandas identificadas nos territórios, a partir das equipes/serviços socioassistenciais.
- Favorecer uma gestão municipal com a prioridade no atendimento às demandas dos usuários, na busca pela universalização do acesso aos serviços socioassistenciais, respeitando as singularidades dos sujeitos e dos territórios nos quais estão inseridos.
- Favorecer as melhorias das condições de trabalho e a formação continuada dos trabalhadores, visando impactar significativamente a oferta dos serviços, de forma que sejam garantidas as seguranças afiançadas pela PNAS/SUAS.
- Aprimorar e fortalecer a gestão do SUAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Proteção Social Básica

- Ampliar e qualificar a oferta de serviços;
- Melhorar as condições de trabalho e infraestrutura dos serviços;

Proteção Social Especial

- Ampliar a cobertura de proteção integral às crianças, adolescentes;
- Ampliar a cobertura de proteção integral às pessoas adultas, pessoas com deficiência e idosas;
- Ampliar as ofertas de serviços para a população em situação de rua na perspectiva territorial;
- Ampliar a oferta de serviços da proteção social especial de média complexidade na perspectiva territorializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Gestão do SUAS

- Aprimorar os meios de disseminação das informações por parte da Vigilância Socioassistencial, em articulação com a Gestão Territorial
- Estruturar a Coordenadoria de Gestão do Trabalho, com equipe técnica compatível às suas atribuições;
- Estruturar o organograma da Secretaria;
- Melhorar as condições de trabalho e infraestrutura dos serviços;
- Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família e de situações de Calamidade Pública e Emergências.

Controle Social

- Fortalecer ações descentralizadas de controle social;
- Garantir canais de comunicação e avaliação da qualidade dos serviços;
- Fomentar os espaços de controle social da Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

8. DIRETRIZES E PRIORIDADES

Em agosto de 2021 foi realizada a XIV **Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas**, que contou com a participação significativa de trabalhadores, gestores e usuários dos serviços de Assistência Social.

As deliberações da Conferência foram publicadas no Diário Oficial do Município em 08 de setembro de 2021 e, entregues ao Prefeito, Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e Gestores Municipais no dia 09 de setembro de 2021, por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e podem ser consultadas no Anexo V – deliberações no âmbito municipal e publicação.

Tais deliberações foram levadas em conta pelos grupos de trabalho na construção das propostas para o PMAS, orientando os compromissos e prioridades assumidos pelo município para os próximos quatro anos, conforme ações propostas.

Destacamos ainda, dentre as diretrizes e prioridades para a Assistência Social no período de 2022-2025, as metas do **Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026**, que podem ser consultadas no Anexo VI.

No próximo Capítulo serão apresentadas as ações propostas e os prazos, de acordo com as prioridades para implantação ao longo do período de vigência do Plano.

Destacamos algumas das ações, com ênfase nos eixos que tratam da Proteção Social (eixo I e II).

Considerando o Estudo Socioterritorial e a priorização das áreas mais vulneráveis do município, com vistas a ampliação e qualificação das ofertas de Serviços da Proteção Social Básica, o PMAS 2022-2025 prevê a implantação de 4 Unidades de CRAS (Ação 1). Assim como, a contratação de servidores, através de concurso público, para composição das equipes volantes da PSB, com vistas a garantir o acesso e atendimento à população de áreas mais distantes ou isoladas, do município (Ação 4).

O Plano aponta ainda a ampliação da capacidade de atendimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nos territórios de alta vulnerabilidade, não contemplados (Ação 2), bem como avançar no reordenamento do mesmo (Ação 5).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Ainda no âmbito da Proteção Social Básica há proposta de implantação do Serviço no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas, preferencialmente com a disponibilização de cofinanciamento federal (Ação 3).

Com o objetivo de ampliar a oferta de serviços da PSEM na perspectiva territorializada, o PMAS 2022-2025 prevê a ampliação gradativa do RH dos CREAS, conforme a NOB-SUAS, para atender a demanda de PAEFI nas 5 regiões administrativas de Campinas (Ação 14).

Também propõe a ampliação das ofertas de serviços para a população em situação de rua na perspectiva territorial, para além dos dois Centros POPs existentes, localizados na região central. A implantação deste serviço deverá ter como base no mapeamento e diagnóstico conjunto com a Vigilância Socioassistencial, nos territórios de maior vulnerabilidade e/ou demanda. (Ação 11).

Na cobertura de proteção integral às pessoas adultas, pessoas com deficiência e idosas, o Plano prevê ampliar o Serviço de Residência Inclusiva (Ação 9), bem como intensificar estudo intersecretarias, para viabilizar a implantação de serviço voltado aos cuidados de pessoas idosas e adultas (Ação 10) e Implantar Casa de Passagem para Mulheres com filhos, com base no diagnóstico das demandas do município (Ação 8).

O PMAS 2022-2025 prevê ampliar e diversificar as modalidades de oferta de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas (Ação 7).

O Plano traz ainda ações propostas para o Eixo de Gestão do SUAS, avançando nas melhorias dos serviços e estruturação da Secretaria. E também um Eixo de Controle Social, que deverá ter suas ações validadas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, que fará a análise e deliberação sobre o PMAS 2022-2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

9. AÇÕES E PRAZOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

As ações propostas para o período de 2022-2025 foram organizadas de acordo com os objetivos do Plano e através dos Eixos:

- I – Proteção Social Básica
- II – Proteção Social Especial
- III – Gestão do SUAS
- IV – Controle Social

As ações foram numeradas, dentro de cada objetivo/Eixo, de acordo com as prioridades apontadas na Consulta Pública. Em conjunto com o Planejamento Orçamentário e Financeiro, conforme o Plano Plurianual do Município – PPA, também foram referência para a indicação dos prazos.

Eixo I – Proteção Social Básica

Objetivo N°	Objetivo PMAS	Ação N°	Ação	Prazo
PSB1	Ampliar e qualificar a oferta de serviços da proteção social básica	1	Implantar 4 unidades de CRAS, priorizando áreas mais vulneráveis do município, com base no estudo socioterritorial	1 CRAS por ano
		2	Contratar servidores, através de concurso público, para composição das equipes volantes de PSB, com vistas a garantir o acesso e atendimento à população de áreas mais distantes, ou isoladas, do município	2022-2025
		3	Ampliar a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos territórios de alta vulnerabilidade, sem cobertura do serviço	2023-2024
		4	Implantar o serviço da PSB no domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas, preferencialmente com a disponibilização de cofinanciamento federal	2024-2025
		5	Avançar no reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	2022-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Objetivo N°	Objetivo PMAS	Ação N°	Ação	Prazo
PSB2	Melhorar as condições de trabalho e infraestrutura dos serviços da PSB	1	Recompor as equipes dos CRAS e DAS, através de concurso público, de acordo com a NOB-RH/SUAS	2022-2025
		2	Promover formação permanente para os trabalhadores da PSB	2022-2025
		3	Buscar recursos para a construção de sedes para os CRAS e DAS já existentes (em funcionamento em sede locada)	2022-2025
		4	Modernizar os equipamentos eletroeletrônicos e de TI dos serviços	2022-2025
		5	Realizar melhorias e reformas nas sedes dos CRAS e DAS instalados em sede própria	2024-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Eixo II – Proteção Social Especial				
Objetivo N°	Objetivo PMAS	Ação N°	Ação	Prazo
PSE1	Ampliar a cobertura de proteção integral às crianças, adolescentes	1	Intensificar estudo intersecretarias, para viabilizar a implantação de serviço voltado aos cuidados de Crianças e Adolescentes, em parceria com a política de Saúde	2022
		2	Ampliar o serviço de acolhimento institucional nas diversas modalidades para jovens de 18 a 21 anos, com base no diagnóstico das demandas decorrentes do processo de desligamento dos abrigos de crianças e adolescentes	2023
		3	Ampliar o acolhimento familiar (família acolhedora) de crianças e adolescentes	2023-2025
		4	Territorializar e ampliar a oferta do Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes	2024
		5	Implantar o Programa Família Guardiã Subsidiada	2022
PSE2	Ampliar a cobertura de proteção integral às pessoas adultas, pessoas com deficiência e idosas	1	Ampliar e diversificar as modalidades de oferta de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	2022-2025
		2	Implantar Casa de Passagem para Mulheres com filhos, com base no diagnóstico das demandas do município	2024
		3	Intensificar estudo intersecretarias, para viabilizar a implantação de serviço voltado aos cuidados de pessoas idosas e adultas	2022-2025
		4	Ampliar o Serviço de Residência Inclusiva	2022-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Objetivo N°	Objetivo PMAS	Ação N°	Ação	Prazo
PSE3	Ampliar as ofertas de serviços para a população em situação de rua na perspectiva territorial	1	Implantar o serviço de acolhimento institucional para famílias em situação de rua	2023-2024
		2	Ampliar o RH e disponibilizar espaço físico adequado para o funcionamento do Centro POP Sares - Unidade I	2022
		3	Realizar estudo de viabilidade e demanda, a fim de ampliar e diversificar as ofertas de serviços para o atendimento às pessoas em situação de rua	2022-2023
		4	Implantar Centro POP descentralizado nas regiões administrativas de Campinas, com base no mapeamento da demanda e diagnóstico conjunto com a vigilância socioassistencial	2024
PSE4	Ampliar a oferta de serviços da proteção social especial de média complexidade na perspectiva territorializada	1	Ampliar, gradativamente, o RH dos CREAS, conforme a NOB-SUAS, para atender a demanda de PAEFI nas 5 regiões administrativas de Campinas	2022-2025
		2	Implantar o Centro Dia para pessoas idosas, para atender a demanda do município	2022
		3	Ampliar o Centro Dia para pessoa com deficiência, preferencialmente por meio de cofinanciamento estadual e federal, para atender a demanda do município	2023
		4	Territorializar e ampliar a oferta do Serviço de Proteção Social Especial no domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência	2023-2024
		5	Efetivar, de forma gradativa, as ações propostas no Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	2022-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Eixo III – Gestão do SUAS				
Objetivo N°	Objetivo PMAS	Ação N°	Ação	Prazo
GSUAS1	Aprimorar os meios de disseminação das informações por parte da Vigilância Socioassistencial, em articulação com a Gestão Territorial	1	Organizar atividades periódicas com as equipes dos territórios para a discussão da realidade socioterritorial	2022-2025
		2	Produzir e disponibilizar anualmente estudos socioterritoriais, com vistas a subsidiar a identificação de prioridades, para a análise e proposta de implantação ou ampliação de serviços	2022-2025
		3	Discutir e construir os indicadores de execução dos serviços (orientações técnicas e normativas municipais)	2022-2025
GSUAS2	Estruturar a Coordenadoria de Gestão do Trabalho, com equipe técnica compatível às suas atribuições	1	Elaborar Plano Municipal de Educação Permanente, conforme previsto no Plano Municipal de Capacitação, garantindo-se a participação ativa dos atores do SUAS no Município	2022-2023
		2	Implantar a Coordenadoria de Gestão do Trabalho, com RH de acordo com a NOB-SUAS	2022
		3	Desenvolver estudos de viabilidade para proposição de novos cargos na Assistência Social, atendendo às normativas do SUAS	2022-2023
GSUAS3	Estruturar o organograma da Secretaria	1	Estruturar organizacionalmente a Secretaria adequando-se às normativas do SUAS	2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Objetivo N°	Objetivo PMAS	Ação N°	Ação	Prazo
GSUAS4	Melhorar as condições de trabalho e infraestrutura dos serviços	1	Propor reposições e ampliação do RH, através de concurso público, garantindo o quantitativo efetivo de servidores nos serviços para atender às demandas dos usuários, segundo a NOB-RH/SUAS	2022-2025
		2	Garantir a oferta de transporte e materiais necessários para a execução dos serviços	2022-2025
		3	Realizar a manutenção predial periódica e de acessibilidade, com adequações, conforme normas técnicas, visando garantir condições sanitárias, de salubridade e ergonomia	2022-2025
		4	Revitalizar e modernizar a infraestrutura física, de mobiliário e equipamentos (eletroeletrônicos e de TI) necessários para o funcionamento dos serviços	2022-2025
GSUAS5	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família e de situações de Calamidade Pública e Emergências	12	Regulamentar os Benefícios Eventuais, que contemplem as situações de vulnerabilidade e risco social e outros fatores que alterem a condição de provimento de condições mínimas de subsistência da família no momento da calamidade.	2022
		13	Criar uma Comissão de Calamidade e Emergência Permanente na SMASDH para mapeamento dos locais que recorrentemente enfrentam situações provisórias e de calamidade e emergências, norteando as ações do território	2022-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Eixo IV – Controle Social

Objetivo N°	Objetivo PMAS	Ação N°	Ação	Prazo
CS1	Fortalecer ações descentralizadas de controle social	1	Fortalecer a Secretaria executiva do CMAS para subsidiar o processo de criação dos conselhos locais nas regiões administrativas de Campinas	2022-2023
CS2	Garantir canais de comunicação e avaliação da qualidade dos serviços	1	Garantir acesso à informação aos usuários e trabalhadores do SUAS, com formações, por meio de uma linguagem acessível, através do processo contínuo, sobre o SUAS e Política de Assistência Social estimulando a participação popular nos espaços de Controle Social	2022
		2	Criar o Conselho Local nas regiões administrativas do município, vinculados ao CMAS, para avaliação dos serviços socioassistenciais, com a participação de usuários, trabalhadores do SUAS e gestores, promovendo condições adequadas para a participação	2024-2025
		3	Criar e ampliar os Fóruns dos usuários e dos trabalhadores do SUAS, em todas as 5 regiões de Campinas, a fim de fortalecer a participação de todos e o controle social, com a oferta de capacitação para os Participantes	2022-2023
		4	Realizar pesquisa de satisfação dos serviços com os usuários e divulgar o resultado	2023-2024
CS3	Fomentar os espaços de controle social da Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social	1	Ofertar infraestrutura adequada para facilitar a participação dos usuários nos espaços de controle Social, como CMAS, outros conselhos e fóruns, avaliando a possibilidade de realização de reuniões descentralizadas ou em horários alternativos, que permitam maior participação	2022-2025



10. FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O orçamento público é o instrumento de gestão que os governos usam para organizar os seus recursos financeiros, tanto no tocante às estimativas de receitas, como em relação às propostas de despesas, podendo assim ser considerado como instrumento de organização das ações do Estado, que reflete as opções políticas dos governantes; referência inicial para a construção de políticas públicas e instrumento de controle por parte do Poder Legislativo.

A partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), passaram a existir três instrumentos complementares entre si para a elaboração do orçamento público: o PPA (Plano Plurianual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). A CF/88 determina que a prerrogativa de elaboração de tais documentos é de exclusividade do Poder Executivo; e ao Legislativo cabe alterar, por meio de emendas, a proposta original ou apenas confirmá-la por meio do voto.

O Plano Plurianual deve conter as diretrizes, objetivos e metas. Em sua essência, o PPA é um dos principais instrumentos de planejamento existentes nos entes da federação, haja vista que o plano define, por um período de médio prazo (quatro anos), os programas, projetos e ações do Poder Executivo.

Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a CF/88 determina que seu conteúdo deve conter as diretrizes e metas da administração pública, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Trata-se de uma Lei anual que corresponde, portanto, a um passo intermediário entre o PPA e a LOA. O conteúdo da LDO deverá se basear no PPA, ou seja, nenhum conteúdo presente na LDO poderá ser diferente do aprovado no PPA.

A LOA por sua vez deve conter a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica, financeira e o programa de trabalho do governo, sendo obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade. Assim, após o projeto se transformar em lei, inicia-se a execução orçamentária. Nesta fase ocorrem os atos administrativos que promoverão os dispêndios de recursos na busca dos objetivos de cada programa constante no orçamento. É necessária uma perfeita contabilização das entradas e saídas de recursos por parte da administração pública para que seja possível identificar claramente as receitas e as despesas autorizadas, facilitando o controle, a fiscalização e a avaliação da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

Como se vê, o orçamento público percorre diversas etapas (em ciclo): inicia com a elaboração de uma proposta que se transformará em projeto de lei a ser apreciado, emendado, aprovado, sancionado e publicado. Após isso, passa para sua execução, quando se observa a arrecadação de receita e a realização da despesa dentro do ano civil, até o acompanhamento e avaliação da execução.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) é composta por três políticas públicas: assistência social, segurança alimentar e direitos humanos.

As peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) são elaboradas por Unidades Gestoras (UGs), que agregadas constituem o orçamento geral do município. As Unidades Gestoras separam os diferentes tipos de receitas e despesas; e a SMASDH possui 7 UGs, uma para a Secretaria e uma para cada Fundo:

- SMASDH (Secretaria)
- FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)
- FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente)
- FMPIC (Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas)
- FUNCOMEN (Fundo do Conselho Municipal de Entorpecentes)
- FMVCN (Fundo Municipal de Valorização da Comunidade Negra)
- FMSAN (Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional)

Para a elaboração do Orçamento são criadas ações destinadas a atingir as metas das unidades gestoras, que são codificadas em programas de trabalho, e estes relacionados às funções e subfunções, de acordo com as Políticas Públicas.

Deste modo, o planejamento para a manutenção dos serviços existentes, bem como para a execução das ações da Secretaria, resultou nos valores a seguir descritos.

DESPESA	2022	2023	2024	2025
FOLHA	R\$ 61.688.092,00	R\$ 66.277.258,00	R\$ 66.846.754,00	R\$ 66.806.064,00
TERCEIRO SETOR	R\$ 109.706.000,00	R\$ 109.145.757,00	R\$ 112.853.611,00	R\$ 117.117.840,00
CUSTEIO DOS SERVIÇOS	R\$ 54.360.558,00	R\$ 65.608.250,00	R\$ 69.975.148,00	R\$ 70.987.723,00
BOLSAS	R\$ 3.092.500,00	R\$ 3.296.900,00	R\$ 2.556.128,00	R\$ 2.731.300,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 3.224.050,00	R\$ 2.253.700,00	R\$ 2.711.250,00	R\$ 1.100.100,00
TOTAL	R\$ 232.071.200,00	R\$ 246.581.865,00	R\$ 254.942.891,00	R\$ 258.743.027,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

O custeio do SUAS é realizado com recursos provenientes de transferências do governo federal, do governo do estado e de arrecadações locais. O município deve possuir, para tanto, um Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) onde os recursos a serem aplicados na assistência social devem ser recebidos e executados.

Abaixo, apresentamos os valores da LOA 2022, referentes aos recursos alocados no FMAS, de acordo com a Fonte do repasse.

Municipal	Estadual	Federal	Próprio do Fundo	Total
R\$ 124.891.641,00	R\$ 3.181.730,00	R\$ 8.661.450,00	R\$ 600.000,00	R\$ 137.334.821,00

Ao planejar as ações dessa política pública, o gestor deve ter a preocupação de realizar inicialmente um estudo com relação às necessidades locais por meio da equipe de vigilância socioassistencial, compatibilizando as necessidades do município com a disponibilidade dos recursos. O gestor deve ter o cuidado de planejar o orçamento da assistência social de acordo com os instrumentos próprios da Política de Assistência Social: o pacto de aprimoramento da gestão do SUAS e o Plano de Assistência Social, que devem estar refletidos nos instrumentos de planejamento e execução orçamentária e financeira do município (PPA, LDO e LOA).

Sendo assim, o gestor deve compatibilizar questões político-administrativas, orçamentárias e, principalmente, a necessidade de serviços da população. Essa compatibilização deve ser realizada nos instrumentos de planejamento e execução para que o meio (o financiamento) consiga atingir o fim (atendimento socioassistencial de qualidade).

O ano de 2021 foi o primeiro ano de governo da atual gestão. Desta forma foi executado o orçamento elaborado em 2020 pelo governo anterior, e, ao mesmo tempo, foi elaborado o PPA para os próximos anos (2022 – 2025) e a LOA 2022 que inicia sua execução, conforme demonstrado abaixo, especificando os valores planejados por Proteção. Os valores indicados para o CMAS correspondem a dotação da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA destinada à execução do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), de deliberação pelo Conselho.

Proteção (FMAS - LOA 2022)	Básica	Especial	Gestão	CMAS	Total
Valor	R\$ 43.903.730,00	R\$ 84.112.264,00	R\$ 9.250.827,00	R\$ 68.000,00	R\$ 137.334.821,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

No orçamento da SMASDH há duas funções: 08 (Assistência Social); e 14 (Direitos da Cidadania).

A tabela abaixo apresenta os valores planejados para as funções, nos próximos quatro anos.

Função (PPA)	2022	2023	2024	2025
Assistência Social (08)	R\$ 210.514.600,00	R\$ 226.543.845,00	R\$ 237.731.388,00	R\$ 242.416.211,00
Cidadania (14)	R\$ 2.813.600,00	R\$ 4.029.260,00	R\$ 3.968.037,00	R\$ 2.750.662,00
Total	R\$ 213.328.200,00	R\$ 230.573.105,00	R\$ 241.699.425,00	R\$ 245.166.873,00

Nestes moldes são compostas as peças orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH), destinadas também ao financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); elaboradas com o intuito de manter a execução dos serviços existentes, e, no limite da disponibilidade de recursos, avançar com a ampliação dos serviços de atendimento da população, conforme demonstrado na tabela abaixo, especificando os recursos alocados no FMAS para o período.

Unidade Gestora (PPA)	2022	2023	2024	2025
Secretaria (91100)	R\$ 70.760.359,00	R\$ 84.037.198,00	R\$ 85.740.638,00	R\$ 86.514.446,00
FMAS (97200)	R\$ 142.567.841,00	R\$ 146.535.907,00	R\$ 155.958.787,00	R\$ 158.652.427,00
Total	R\$ 213.328.200,00	R\$ 230.573.105,00	R\$ 241.699.425,00	R\$ 245.166.873,00

Outras informações e considerações sobre o Financiamento da Assistência Social, encontram-se disponíveis no texto que consta do anexo VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

11.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De uma forma geral, o processo de avaliação e monitoramento de um Plano de ação se dá de forma contínua e consiste em procedimentos de análise e acompanhamento das ações e resultados obtidos.

O monitoramento procura buscar informações, coletar dados, observar as ações e verificar se os atores sociais estão desempenhando suas atividades conforme determinado no projeto. Já na avaliação, todos esses dados e informações servirão de base para que se possa determinar a eficiência do projeto, se os objetivos propostos foram de fato alcançados.

A avaliação é a parte de controle da fase de monitoramento do plano, consiste ainda em um redirecionamento do plano ou ainda para confirmar se foram atingidos os objetivos anteriormente determinados. É o ato de analisar as informações coletadas a partir do monitoramento e tomar decisões de otimização do plano, ajustar os prazos e/ou acelerar certos processos para cumpri-los. Também permite que imprevistos se tornem oportunidades de aprendizado, podendo ser usadas para melhorar fluxos de trabalho futuro.

Nessa perspectiva a SMASDH propõe a constituição de uma comissão interna permanente com representantes dos departamentos (DOAS, Vigilância Socioassistencial, DGAOF e Gabinete), que fará monitoramento/avaliação periódico do processo de execução do Plano Municipal de Assistência Social, bem como, a publicização dos resultados anualmente, por meio do Relatório de Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS / FONTES CONSULTADAS

ACIDADE ON. Campinas chega a marca de 100 mil MEIs ativos, com aumento de 18,6%. Disponível em: <<https://www.acidadeon.com/campinas/cotidiano/NOT,0,0,1667986,campinas-chega-a-marca-de-100-mil-meis-ativos-com-aumento-de-18-6.aspx>> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. Casa Civil. Brasileiros que tiveram o Auxílio Emergencial cancelado receberão mensagens SMS <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/dezembro/brasileiros-que-tiveram-o-auxilio-emergencial-cancelado-receberao-mensagens-sms>> Acesso em: 11, jan. 2022.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1_QkFJIVzyY7ys29vY7VFjfdDcbcmsAZk7FUEXOaGi_k/edit#> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. DECRETO Nº 8.537, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/decreto/D8537.htm> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. DECRETO Nº 8.805, DE 7 DE JULHO DE 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8805.htm> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. LEI Nº 11.258 DE 30/12/2005. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/572797>> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113467.htm> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. LEI Nº 13.982, DE 2 DE ABRIL DE 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. LEI Nº 17.372, DE 26/05/2021. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/norma/198420>> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. LOAS. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm> Acesso em: 2021.

BRASIL. LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm> Acesso em: 14, out. 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

BRASIL. LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. (Revogado pela Lei nº 14.284, de 2021). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3877.htm> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. LEI Nº 12.212, DE 20 DE JANEIRO DE 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112212.htm> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). Auxílio Emergencial 2020. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/?g=2&ag=m&codigo=350950>> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Saiba o que muda com o Programa: Entenda a diferença entre o Minha Casa, Minha Vida e o novo Programa Casa Verde e Amarela, 28/08/2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/casa-verde-e-amarela/saiba-o-que-muda-com-o-novo-programa>> Acesso em: 13, jan. 2022.

BRASIL. PORTARIA Nº 368, DE 29 DE ABRIL DE 2020. Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-368-de-29-de-abril-de-2020-254678819>> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 381, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-381-12-de-dezembro-de-2006-2/>> Acesso em: 14, out. 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-843-de-28-de-dezembro-de-2010/>> Acesso em: 14, out. 2021.

CAMPINAS. Prefeitura Municipal de Campinas. PIB da região de Campinas cresce 9,2%, maior índice do Estado. Disponível em: <https://novo.campinas.sp.gov.br/noticia/41644>> Acesso em: 18, nov. 2021.

CAMPINAS. Prefeitura Municipal de Campinas. Campinas é a cidade mais inteligente e conectada do Brasil. Disponível em: <https://novo.campinas.sp.gov.br/noticia/37205>> Acesso em: 14, out. 2021.

CAMPINAS. Prefeitura Municipal de Campinas. Plano Municipal da Assistência Social 2018 - 2021. Disponível em: https://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/assistencia-social-seguranca-alimentar/pmas_2018_2021.pdf> Acesso em: 14, out. 2021.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN. Base Nutrir Campinas.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN. Base Viva Vida.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN. Base Viva Leite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

G1 Campinas. Com volta ao ensino remoto, famílias em Campinas relatam dificuldades de acesso à internet Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2021/02/08/com-volta-ao-ensino-remoto-familias-em-campinas-relatam-dificuldades-de-acesso-a-internet.ghtml>> Acesso em: 14, out. 2021.

G1 Campinas. Número de famílias em situação de extrema pobreza cresce 16,9% em Campinas na pandemia. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2021/09/15/numero-de-familias-em-situacao-de-extrema-pobreza-cresce-169percent-em-campinas-na-pandemia.ghtml>> Acesso em: 14, out. 2021.

G1 Campinas. Pandemia muda relação de pessoas com moradia e impulsiona setor em Campinas: 'Passaram a viver o imóvel'. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2021/07/10/pandemia-muda-relacao-de-pessoas-com-moradia-e-impulsiona-setor-em-campinas-passaram-a-viver-o-imovel.ghtml>> Acesso em: 14, out. 2021.

G1. STF decide que governo tem obrigação de realizar Censo Demográfico no ano que vem. Notícia G1, publicada em 14/05/2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/05/14/maioria-do-stf-vota-para-obrigar-governo-a-realizar-o-censo-em-2022.ghtml>> Acesso em: 14, out. 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE-Cidades. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/campinas/panorama>> Acesso em: 28, out. 2021.

SÃO PAULO. Merenda em casa para 920.000 alunos. Disponível em: <<https://merendaemcasa.educacao.sp.gov.br/>> Acesso em: 14 jan. 2022.

SÃO PAULO. Vivaleite: beneficiários têm até 14 de julho para se cadastrar no CadÚnico. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/vivaleite-beneficiarios-tem-ate-14-de-julho-para-se-cadastrar-no-cadunico/>> Acesso em: 14, out. 2021.

SÃO PAULO. SSP/SP. Indicadores de Criminalidade do Estado de São Paulo/SSP/SP, 2021.

SEADE. A recuperação da atividade regional em São Paulo. Disponível em: <https://informa.seade.gov.br/analise_pdf/a-recuperacao-da-atividade-regional-em-sao-paulo/> Acesso em: 14, out. 2021.

SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados. Sistema SEADE de Projeções Populacionais. Disponível em: <produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php> Acesso em: 28, out. 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

2

Diário Oficial do Município de Campinas

Campinas, quarta-feira, 05 de julho de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 065/2023 (republicada por conter incorreções)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando a remessa do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS - 2022/2025 apresentado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência ao CMAS em 03/02/2022, nos autos do Processo SEI PMC.2022.00008859-35;

Considerando que durante a análise realizada pelo CMAS foram realizados estudos que geraram questionamentos, tendo o Colegiado encaminhado solicitações de esclarecimentos através de ofícios nos autos do processo SEI PMC Nº2022.00008859-35;

Considerando que foi gerado por este CMAS o Processo SEI PMC.2022.00101218-31, nele contendo no documento (6978357) intitulado "Compilados de documentos (Relatório de Gestão 2020/2021, PMAS 2022/2025, Benefícios Eventuais, Orçamento - LOA 2022)", no qual são apontados questionamentos quanto ao PMAS 2022/2025 e LOA 2023 das páginas 77 a 101, questionamento quanto à LOA 2022 das páginas 101 a 117 e questionamentos do Fundo Municipal da Assistência Social das páginas 118 a 138;

Considerando que as respostas fornecidas não sanaram todos os questionamentos, permanecendo algumas dúvidas em relação às questões técnicas apresentadas no PMAS 2022 / 2025, conforme informações inseridas nos processos PMC.2022.00008859-35 e PMC.2022.00101218-31;

Considerando o disposto nos arts. 203 e 204 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995 (regulamentada pelo Decreto nº 12.173, de 21/03/1996), no seu art. 6º que institui o Fundo Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela gestão dos recursos destinados à assistência social;

Considerando o Decreto nº 14.302, de 28 de abril de 2003, que altera o Decreto nº

13.509, de 15 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno Do Conselho Municipal De Assistência Social;

Considerando a Lei nº 15.942, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal De Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do município de Campinas e dá outras providências;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é um instrumento legal que estabelece diretrizes, objetivos e metas da política municipal de Assistência Social, sistematiza as ações e o planejamento do processo de consolidação da mesma pelo período de 4 anos;

Considerando o parecer conjunto exarado pelas Comissões de Política e Legislação, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e de aprovar o Plano Municipal de Assistência Social elaborado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e, referente ao período de 2022/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva quanto a parte orçamentária o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022/2025 elaborado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

Art. 2º -Submeter o referido plano para ciência e eventual acompanhamento pelo Ministério Público com cópia integral dos documentos que subsidiaram sua análise (Processos PMC.2022.00008859-35 e PMC.2022.00101218-31);

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA
Presidente CMAS/Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência
e Direitos Humanos

PMAS 2022 – 2025

ⁱ Acolhidas as sugestões de redação feitas pela Comissão de Política e Legislação do CMAS, no primeiro parágrafo da pág. 39 e na Ação nº 12, da pág. 59.

Alterada a redação referente a primeira tabela da pág. 64, que apresenta as funções da Secretaria e não os recursos específicos do FMS, apresentados na segunda tabela da página.